SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2631

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de higiene bucal para os alunos da rede pública municipal de ensino, atendendo as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano.
ABERTURA: 17 de setembro de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca-AL, 02 de setembro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5231473D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, visando atender alunos da rede pública municipal de ensino (Fundamental I, Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos – EJA) dos municípios consorciados ao CONAGRESTE.
ABERTURA: 18 de setembro de 2025, às 09h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca-AL, 02 de setembro de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A27F5DA3

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela da Administração Pública, torna público aos interessados que, após análise técnica, foi identificado erro formal na publicação do resultado parcial da Chamada Pública nº 08/2025, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, edição do dia 02 de setembro de 2025.
Verificou-se que os documentos habilitatórios apresentados pelas empresas credenciadas ainda encontram-se em fase de análise, não havendo, portanto, conclusão definitiva quanto à habilitação das participantes.
Dessa forma, o resultado parcial anteriormente publicado deve ser integralmente desconsiderado, permanecendo o processo em curso até a finalização da análise documental e posterior publicação oficial do resultado definitivo.

Santana do Ipanema/AL, 02 de setembro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:AB1518B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 20250870012

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Contratação direta, com o Objeto: Contratação de empresa especializada em Georreferenciamento de rotas escolares rural e urbano com memorial de cálculo para ano letivo de 2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Limite de recebimento de propostas: 05 de Setembro de 2025, até às 23:59:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:348C9C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo: 020304/2025, que tem por Objeto: a Aquisição de equipamentos escolares. Solicitação de formulário de cotação deverá ser realizado através do Email: cpl.anadia@gmail.com

Limite de recebimento: 05 de Setembro de 2025, até às 23:59 horas

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:A737A3B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca.**
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Arapiraca/AL, 02.09.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:7D2C3055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25031/2025 que visa a Realização do exame PET - CT cerebral. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Setembro de 2025.

Arapiraca, 02 de Setembro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:F8740980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025 - UASG 982705

Processo Administrativo n° 15501/2025
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação através da Portaria n° 283/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2025, Objeto: Obras e serviços de pavimentação e drenagem da Rua Rita Leão de Melo e Rua Júlio Rafael no bairro Canafístula, em Arapiraca/AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal n.º 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal n° 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal n° 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3° do Artigo 8° da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal n° 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal n° 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal n° 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no https://www.gov.br/compras/. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 23/09/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 23/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:A0436A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Arapiraca

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais
Exercício Financeiro de 2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, informa à população e aos órgãos de controle externo que, os créditos adicionais suplementares e especiais, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do exercício financeiro de 2025, encontram-se publicados no endereço eletrônico https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/orcamento, na aba Créditos Adicionais.

Arapiraca – AL, 02 de setembro de 2025.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:87ABCC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 496/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 496/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 496/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	449052/0.1.500.1.000010		50.000,00
TOTAL				**50.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 496/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:669CE806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 497/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 497/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 497/2025				**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
14.14.14.182.1030.2112	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC	449052/0.1.500.1.000010		15.000,00
TOTAL				**15.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 497/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:63817E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 502/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 502/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (tres milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (tres milhões, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 502/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/	0.2.706.1.000000	3.000.000,00
TOTAL				**3.000.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B167CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
A prefeitura de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura do processo de Chamada Pública n.º 01/2025, conforme abaixo descrita:
PROCESSO: 05050094/2025
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025.
TIPO: CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.
DATA, HORA E LOCAL: Os interessados deverão apresentar os requerimentos e documentos pertinentes a partir do dia 04 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026, das 10h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL.

Informações: cplatalaia01@gmail.com.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
A prefeitura de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura do processo de Chamada Pública n.º 02/2025, conforme abaixo descrita:
PROCESSO: 03100022/2025.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2025.
TIPO: CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
DATA, HORA E LOCAL: Os interessados deverão apresentar os requerimentos e documentos pertinentes a partir do dia 04 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026, das 10h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL.

Informações: cplatalaia01@gmail.com.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:213FB248

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 03270001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:13/2025
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Educação.
Data de realização: 15 de setembro de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E6B88B28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Dispensa de Licitação N° 04/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do ATALAIAPREV.

Valor Global: R$ 6.464,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 12 meses

Celebração: 02/09/2025

Signatários: ANA LUCIA ROSENDO e **MARIA VERÔNICA FEIJÓ DE MELO**

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:DBED843F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025

Processo Administrativo nº 0526.0016/2025

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FITAS MÉTRICAS, TRENAS MANUAIS E TRENAS A LASER, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO SETOR DE LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 09/09/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 02 de Setembro de 2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B2CE09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n°11/2025.
Processo n°0509.0017/2025
O Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, através de seu Agente de Contratação, nomeado por força da portaria nº 527, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n° 11/2025, decorrente do processo administrativo nº 0509.0017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços continuados de locação de veículos pesados para o Município de Barra de São Miguel/AL, será SUSPENSO, em virtude da necessidade de alteração no Termo de Referência, a pedido da secretaria municipal interessada, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até retificaçãodo termo de referência e edital.
O Edital de Pregão Eletrônico com as alterações promovidas será republicado, nos termos da legislação vigente.
Publique-se na forma da lei.
Barra de São Miguel,Alagoas

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:259640E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO: 0715.0018/2025
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.339.941/0001-90.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da validade do registro de preços, com fundamento com o art. 84 da Lei n° 14.133/2021, e nos termos do inciso 5.1, da cláusula n° 5. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa fornecedora de medicamentos, correlatos e suplementos.
2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 05/09/2025. Produzindo efeitos a partir de 05/09/2025 até 05/09/2026.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE:
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Maurício Dix Sept Pinto Rosado pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A88AC35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 0721.0018/2025

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Em atenção ao Parecer n.º 194.2025 - PGM/BSM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que depois de realizar a análise legal de todos os atos administrativos junto aos autos, necessários ao correto prosseguimento para a realização da Adesão da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, provinda do Município de Minador do Negrão - AL, que tem como objeto o fornecimento de mobília, tendo como responsável pelo fornecimento a empresa CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA.

Barra de São Miguel/AL, 19 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F691B973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025
Processo Administrativo N° 0721.0018/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o Nº: 03.016.072/0001-15 Representada por sua representante legal, a Sra. Juliana Cezarios Fortes, inscrita no CPF sob o nº 027.660.794-59.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras executivas, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 10-001/2025 oriunda do P.E n° 10/2025, do município de Minador do Negrão, no percentual de 50% do quantitativo do item 24, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$:15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Juliana Cezarios Fortes pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F660543D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º019/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º019/2025

Batalha / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Art. 14, 15 e 16, §7º, da Lei Complementar nº 730/2022, em favor da servidora MARIA ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a servidora **MARIA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 1673266 SSP/AL e CPF nº 036.187.184-89, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora da matricula n° 1208, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Batalha/AL - BATALHA PREV, de acordo com o **artigo 14, 15 e 16, §7º da Lei Municipal nº 730/2022**, com proventos cálculo por meia de média simples e sem paridade com os servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo **nº. 020/2025** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A1715AF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º020/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º020/2025

Batalha / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal nº 730/2022, em favor da servidora TEREZINHA LIMA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **TEREZINHA LIMA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no RG/CPF sob o nº 959.495.184-20, ocupante do cargo de Gari, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**, portadora da matricula n° 600, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Batalha/AL - BATALHA PREV, de acordo com o **artigo 21, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal nº 730/2022**, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 021/2025** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:79439E52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º021/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º021/2025

Batalha / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade (Especial de Professor) - Art. 21, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal nº 730/2022, em favor da servidora MARIA ALEXANDRE DA SILVA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 1617302 SSP/AL e CPF nº 028.854.234-71, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora da matricula n° 1638, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Batalha/AL - BATALHA PREV, de acordo com **o artigo 21, §1º, §2º, I e §3º, I, da Lei Municipal nº 730/2022**, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 022/2025** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D28EB57C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º022/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º022/2025

Batalha / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 20, §1º, §2º, §3º e §6º, II e §7º, II, da Lei Municipal nº 730/2022, em favor da servidora VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha,conjuntamente com a **Diretora PresidentedoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 888937 SSP/AL e CPF nº 457.565.974-68, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora da matricula n° 1028, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Batalha/AL - BATALHA PREV, de acordo com o **artigo 20, §1º, §2º, §3º e §6º, II e §7º, II, da Lei Municipal nº 730/2022**, com proventos cálculo por meia da média e sem paridade com os servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 730/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Batalha/AL, conforme documentação constante no processo administrativo **nº. 023/2025** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A14042C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO N.º 010109/2025 - CC N.º 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025, por Concorrência n.º 01/2025, firmada entre o município deBOCA DA MATA – ALe o CONTRATADO,A EMPRESA SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02393324000162.
DO OBJETO:A contratação de empresa especializada, de engenharia para construção de uma praça de multiuso no Distrito do Peri Peri.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 02393324000162, com sede na Rua França Morel, 234, centro, Maceió/AL Email: sampaioconst@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jorge Uchoa Sampaio - Sócio Administrador.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$2.543.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:987204C0

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2025

TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2025, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe o Fundo Municipal de Esporte.
DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros do Município de Boca da Mata/AL ao Fundo Municipal de Esporte.
DO CONVENENTE/REPRESENTANTE LEGAL: Fundo Municipal de Esporte de Boca da Mata/AL, neste ato representado pelo Sr. Vivaldo Lenon Nascimento Silva, inscrito no CPF n.º 091.095.054-74.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:320A65FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 21.883.765/0001-97**, **no valor total do processo de R$14.169,61 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos),** para Aquisição de Gênero Alimentício com o objetivo de dar continuidade as atividades desenvolvidas por esta pasta junto à população em situação de vulnerabilidade social, em especial aquelas acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:142A3937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **018/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 018/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.232.927/0001-27**, com sede na Rua Deputado Jader Medeiros, 119, Centenário, Campina Grande (PB), CEP 58.428-050**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 02 de setembro de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:99A86886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **019/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 019/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **LUIZ ANTELMO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede no Rua do comercio, 337, Centro, Olho D'água das Flores (AL), CEP 57.442-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 02 de setembro de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6E9D239A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **020/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 020/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.720.866/0001-14**, com sede no Rua Sebastião Ramos, 501, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.603-138**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 02 de setembro de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B124B394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DECAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICONº12/2025
Modalidade/Nº: PregãoEletrônicoº12/2025– Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços paraaquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos-Data/Horário:17 de setembrode 2025às10:00hs (dezhoras– horário de Brasília)–O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.cajueiro.al.gov.br,na sede da CPL, situada naAv. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das08 às 13horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:F753DB87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CONTRATO Nº: 0813-0001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE , CNPJ N° 01.631.604/0001-07
CONTRATADA: ALVES GESTÃO EM TRANSPORTES & PROJETOS LTDA (MJ ASSESSORIA) , CNPJ N° 41.989.130/0001-86.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:2CC42552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 027.2025 - PROC. N° 0404012.2025 - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0404012/2025
EDITAL Nº 027/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS
DATA DO PREGÃO: 15 de setembro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 15/09/2025.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 02 de setembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FE0E099F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01120001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº. 001/2025
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES
FAMILIARES
VALOR: R$ 1.061.031,84 (um milhão e sessenta e um mil e trinta e um reais e oitenta e quatro
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2026(28 de Fevereiro de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Chamada Pública - § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública - § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de
2D0A0T9.A DA ASSINATURA: 28/08/2025

Campo Alegre, 2 de Setembro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D06576D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP 015/2025

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 015/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica RLUX ILUMINAÇÃO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 23.535.805/0001-35, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 5.649,27 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente a aquisição de luminárias de emergência, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A3D89D2B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N. º 02 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- OBENISIA ALVES DA SILVA TENÓRIO,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n. º 02 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1202002/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária - Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 11 meses e 08 dias, à servidora Senhora OBENISIA ALVES DA SILVA TENÓRIO, matrícula n.º

753, nascida em 16/10/1972, inscrita no CPF sob o n.º 758.818.294-68, RG sob o n.º 1016594 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.547.850-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro)
quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:F9BC23D6

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 03 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- MARIA APARECIDA APRÍGIO GUABIRABA,

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 03 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - PONTUAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1030030/2024/FAPEN,
RESOLVE: Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral - Pontuação, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 06 meses e 27 dias, à servidora Senhora MARIA APARECIDA APRÍGIO GUABIRABA, matrícula n.º 580, inscrita no CPF sob o n.º 730.201.334-91, RG sob o n.º 984526 SSP/AL e PASEP n.º 1.703.730.946-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Educacionais, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de
2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:6A05C91E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 04 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- MARIA LENILDA DA SILVA NASCIMENTO,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
PORTARIA n.º 04 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADEPERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRAPERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DALEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDACONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1202003/2024/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 08 meses e 07 dias, à servidora Senhora MARIA LENILDA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º 675, nascida em 27/08/1969, inscrita
no CPF sob o n.º 859.726.224-91, RG sob o n.º 1505608 SESP/AL e PASEP n.º 1.705.722.109-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, 40 horas, nível IV, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, sem paridade, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de marçode dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:0B707293

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 05 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- MARIA JOSÉ DOS SANTOS,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 05 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 1120012/2024/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 011 meses e 29 dias, à servidora Senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 2414, nascida em 25/10/1974, inscrita no CPF sob o n.º 035.934.674-02, RG sob o n.º 1774404 SESP/AL e PASEP n.º 1.640.291.912-9, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, ocupante do cargo de Gari, 40 horas, nível I, classe D, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, sem paridade, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de março
de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:28B4EF79

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS,

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob
n. º 0115002/2025/FAPEN,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 09 meses e 19 dias, à servidora Senhora ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 454, nascida em 08/09/1971, inscrita no CPF sob o n.º 017.980.547-95, RG sob o n.º 45012558 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.547.909-1, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de março
de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:AFF1885B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 07 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- MARIA ELINEUSA VIEIRA DE FARIAS,

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 07 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEIORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDACONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0115001/2025/FAPEN, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 11 meses e 09 dias, à servidora Senhora MARIA ELINEUSA VIEIRA DE FARIAS, matrícula n.º 626, nascida em 31/10/1972, inscrita no CPF sob o n.º

804.334.724-72, RG sob o n.º 1144658 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.406.365-7, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33,inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de marçode dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:CFB0ED8B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 08 DE 06 DE MARÇO DE 2025.- MARIA SILVIA ROBERTO SANTOS DA SILVA,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 08 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEIORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 1209006/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 09 meses e 19 dias, à servidora Senhora MARIA SILVIA ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 714, nascida em 07/02/1967, inscrita no CPF sob o n.º 499.452.624-91, RG sob o n.º 1016587 SESP/AL e PASEP n.º 1.702.211.144-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no sexto dia do mês de marçode dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:42E5716A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 09 DE 01 DE ABRIL DE 2025.- MARIA LIÉGINA SOUZA BARBOSA DE LIMA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 09 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0224027/2025/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 10 meses e 15 dias, à servidora Senhora MARIA LIÉGINA SOUZA BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 677, nascida em 06/08/1971, inscrita no CPF sob o n.º 019.474.284-97, RG sob o n.º 1509382 SSP/AL e PASEP n.º 1.704.406.494-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:58D9FFED

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 10 DE 01 DE ABRIL DE 2025.- IZABEL CAVALCANTE TENÓRIO,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 10 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0205014/2025/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 10 meses e 15 dias, à servidora Senhora IZABEL CAVALCANTE TENÓRIO, matrícula n.º 460, nascida em 22/01/1971, inscrita no CPF sob o n.º 701.469.774-91, RG sob o n.º 960448 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.406.494-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:BDEC17BB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 11 DE 01 DE ABRIL DE 2025.- MARIA BENEDITA URSULINO DE SOUZA,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 11 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0205012/2025/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo deserviço/contribuição de 31 anos, 11 meses e 29 dias, à servidora Senhora MARIA BENEDITAURSULINO DE SOUZA, matrícula n.º 586, nascida em 06/11/1972, inscrita no CPF sob o n.º 730.175.824-34, RG sob o n.º 1434713 SSP/AL e PASEP n.º 1.244.932.284-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 25 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:2F9EF289

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 12 DE 01 DE ABRIL DE 2025.- LUCIETE VICENTE DOS SANTOS,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 12 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0212030/2025/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 09 meses e 03 dias, à servidora Senhora LUCIETE VICENTE DOS SANTOS, matrícula n.º 557, nascida em 22/07/1972, inscrita no CPF sob o n.º 955.588.104-

91, RG sob o n.º 1142283 SSP/AL e PASEP n.º 1.704.406.477-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 25 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:B2E30110

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 13 DE 01 DE ABRIL DE 2025.- AUDIJANES VIEIRA DOS SANTOS SILVA,

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 13 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0219015/2025/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 10 dias, à servidora Senhora AUDIJANES VIEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 336, nascida em 19/02/1973, inscrita no CPF sob o n.º 758.818.964-91, RG sob o n.º 1038316 SESP/AL e PASEP n.º 1.705.722.206-6, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:ED296042

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 14 DE 01 DE ABRIL DE 2025.- MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 14 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIAINTEGRAL - PONTUAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75,INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 4ºDA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob
n.º 0224024/2025/FAPEN,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral - Pontuação, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 01 mês, à servidora Senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 664, inscrita no CPF sob o n.º 588.911.614-20, RG sob o n.º 856346 SESP/AL e PASEP n.º 1.705.722.128-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, com paridade, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:944799AE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 16 DE 02 DE MAIO DE 2025.- JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS,

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 16 DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE –REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0312009/2025/FAPEN, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 04 dias, ao servidor Senhor JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, matrícula n.º 925, nascido em 10/03/1960, inscrito no CPF sob o n.º 239.888.194-68, RG sob o n.º 508511 SSP/AL e PASEP n.º 1.226.005.772-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, ocupante do cargo de Vigilante, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão 60% da média, acrescidos de 2% para cada ano de contribuição que exceder os 20 anos de contribuição, na forma da lei, sem paridade, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso I, "a" e "b" e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maiode dois mil e vinte e cinco.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:DA7A23A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação	
Representante **Fabiane Regina Souza do Nascimento**	Processo Administrativo220250601013
Empresa **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP) 27/2025
CNPJ 09.442.524/0001-07	Pregão Eletrônico03/2025
Endereço Rua Itapetim 342 Casa Janga Paulista PE 53437-720	Objeto
E-mail prosperity.licit@gmail.com	
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;	
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Notas de Empenho 2025060200086	Solicitações de compra EDU015888/2025
Data de Empenho 02/06/2025	Expedido em 07/07/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;	
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.	
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0CBAFD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representant e	**Ronaldo Teotonio Farias Silva**	Processo Administrativo	220241212008
Empresa	**RM TEOTONIO & CIA LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	57/2025
CNPJ	50.876.815/0001-07	Pregão Eletrônico	04/2025
Endereço	Rua Professor Cicero Ferreira de Souza 169 Bairro de Fatima Major Isidoro AL 57580-000	Objeto	
E-mail	rmteotonio2023@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025071100001	Solicitações de compra	ASS016207/2025
Data de Empenho	11/07/2025	Expedido em	22/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 118,60 (cento e dezoito reais e sessenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BCEE19D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representante	**Alexsandro dos Santos**	Processo Administrativo	220252103009
Empresa	**ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	100/2025
CNPJ	54.231.216/0001-97	Pregão Eletrônico	14/2025
Endereço	Rua Floriano Peixoto, 414, Centro, Messias-AL 57990-000	Objeto	
E-mail	acofloracomvoce@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025072200005	Solicitações de compra	EDU016372/2025
Data de Empenho	22/07/2025	Expedido em	05/08/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 1.591,15 (mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EFAE1DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representante	**Vinicius Domingues de Faria**	Processo Administrativo	220252103009
Empresa	**LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	104/2025
CNPJ	53.867.026/0001-06	Pregão Eletrônico	14/2025
Endereço	Rua Platina 70 Anexo 1 Santa Cruz do Jose Jacques Ribeirão Preto SP 14020-730	Objeto	
E-mail	viniciusdominguesf@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho 2025073100001	Solicitações de compra	EDU016416/2025
Data de Empenho 31/07/2025	Expedido em	04/08/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios

Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:29C3A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representant e	**Lazaro Francesquett**	Processo Administrativo	220242410009/2024
Empresa	**FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO**	Ata de Registro de Preço (ARP)	60/2025
CNPJ	13.674.709/0001-14	Pregão Eletrônico Objeto	31/2024
Endereço	Avenida Cel. Marcos Jose de Leao 583 Sala 01 Centro Feliz RS 95770-000		
E-mail	financeiro@passarelafeliz.com.br		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025060500010	Solicitações de compra	DSP015865/2025
Data de Empenho	05/06/2025	Expedido em	09/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de

ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9BC3CE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representante	**Bruna Alves de Souza**	Processo Administrativo	220242410009/2024
Empresa	**100 SPORTS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	58/2025
CNPJ	29.761.115/0001-80	Pregão Eletrônico	31/2024
Endereço	Rua Major Vitor 30 Quadra18 Lote 5-A Centro Caldas Novas GO 75680-001	Objeto	
E-mail	brunaalvescalcados@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025060500009	Solicitações de compra	DSP015865/2025
Data de Empenho	05/06/2025	Expedido em	09/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BE0EF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representante	**Ricardo Tadeu da Silva**	Processo Administrativo	220242410009/2024
Empresa	**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	64/2025
CNPJ	52.755.750/0001-77	Pregão Eletrônico	31/2024
Endereço	Rua Geraldo Passarini 274 Vila Mendes Coronel Xavier Chaves MG 36330-000	Objeto	
E-mail	financeirovertentesesportes@gmail.co m		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025060500007	Solicitações de compra	DSP015865/2025
Data de Empenho	05/06/2025	Expedido em	09/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o restante do empenho no valor de R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2D4D6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representante	**Arthur Araujo dos Anjos**	Processo Administrativo	220251303005
Empresa	**INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	74/2025
CNPJ	39.509.826/0001-16	Pregão Eletrônico	12/2025
Endereço	Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpão 0001 Sala 11, Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51.150-430	Objeto	
E-mail	innovakirimport@gmail.com.		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025070300005	Solicitações de compra	FMS016074/2025
Data de Empenho	03/07/2025	Expedido em	15/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 3.161,10 (três mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios

Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C35D3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representant e	**Eduardo Jorge Ferreira de Melo**	Processo Administrativo	220251303005
Empresa	**E J F DE MELO LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	73/2025
CNPJ	45.233.615/0001-04	Pregão Eletrônico	12/2025
Endereço	Avenida Dona Constanca de Goes Monteiro 1651 Sala 08 Cond Fashion Center Quadra 0349 Lote 0487 Mangabeiras Maceió AL 57037-290 acao-	Objeto	
E-mail	atendimento@outlook.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025070300004	Solicitações de compra	FMS016582/2025
Data de Empenho	03/07/2025	Expedido em	15/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 375,72 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D5696845

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - Processo Administrativo Nº **0820004/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados às secretarias demandantes do município de Chã Preta/AL**. Data/Horário: **10 de setembro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC: http://www.bnc.org.br; PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:66E8DB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025-FME – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº **0710011/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de acessórios para instrumentos musicais,**

destinados às atividades das escolas em tempo integral. Data/Horário: **09 de setembro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:14C769E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO-AD00003/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, equipamentos e armários destinados a atender às necessidades estruturais e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 016/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado pela Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00066/2025 - 29.08.25 - CEJOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 913.718,50.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:28450C5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias no ano vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no orçamento vigente, mediante decreto, a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor das despesas, em conformidade com o inciso VI, do artigo 167, da CF, e com os Manuais de Prestações de Contas dos Poderes Executivos Estaduais e Municipais destacados na Resolução Normativa n° 3/2024 do TCE-AL.
§1º A transposição, o remanejamento e a transferências são ferramentas de ajustes orçamentários, diferentemente dos créditos adicionais que tratam da correção de equívocos no planejamento.
§2º Para efeitos desta lei, entende-se como:
I – transposição: a realocação de recursos financeiros entre diferentes programas de trabalho dentro do orçamento de um mesmo órgão, sem alterar o valor total do orçamento.
II – remanejamento: a realocação de recursos financeiros de um órgão ou programa para outro, dentro do mesmo orçamento.
III – transferência: o deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Coqueiro Seco – Alagoas, 01 de setembro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:5359A1E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo nº 07210003/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 20/2023, ADSON DE MELO SANTOS – ME. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ED1BED88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.008122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20.2/2024 3° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 53.571.459/0001-01, valor global de R$ 639.133,95 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e T&S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 65.559,17 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:49F4E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.008122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20.2/2024 3° CHAMADA
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 53.571.459/0001-01, valor global de R$ 639.133,95 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e T&S INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 14.123.179/0001-89, valor global de R$ 65.559,17 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 02 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:322EF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 0635/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 0635/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.
CONSIDERANDOo Regulamento e o Guia Metodológico da Edição 2025/2028, que estabelecem normas e procedimentos para adesão e participação do Município no Selo UNICEF, iniciativa voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDOque a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é uma estrutura governamental que se configura numa das instâncias estratégicas responsáveis pela gestão do Selo no Município, gerando evolução dos indicadores sociais, em consonância com a metodologia da Edição 2025-2028;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2025-2028. os seguintes membros:

Articuladora do Selo Unicef:
Cristiana Marques Luna– CPF 031.176.924-10
Mobilizador do NUCA
Heldre Lucas de Souza Almeida– CPF 483.990.078-70
Presidente do CMDCA
Roberta Auristéia dos Santos Barbosa – CPF 073.812.774-41
Mobilizadora da Assistência Social
Emanuela Gonçalves Teixeira CPF: 055.252.584-71
Mobilizador da Educação
Rodrigo Vieira de Lima– CPF 073.514.244-03
Mobilizadora Proteção Contra Violências
Laiz Souza Santos– CPF 113.248.694-70
Mobilizadora Proteção Contra Violências
Eliane Pereira da Silva– CPF 038.837.784-43
Mobilizador do Meio Ambiente
José Messias da Silva Aguiar– CPF: 139.118.094-17
Mobilizador de Equidade Étnico Racial
Jakson de Jesus dos Santos Lima– CPF: 134.229.574-99
Mobilizador da Cultura Turismo e Esporte
Daniel Gomes da Silva– CPF: 118.393.264-25
Representante da Assessoria de Comunicação
Emilly Costa Fernandes – CPF: 057.426.914-24
Representante da Saúde
Ruana Gabriele De Souza Lucena– CPF: 084.795.354-82
Representante da Primeira Infância
Wilma Rogrs Barbosa de Souza– CPF: 923.348.814-49
Adolescente do NUCA
Carol Gabriele Gomes– CPF: 141.112.874-50
Adolescente do NUCA
Kauã Mateus dos Santos– CPF: 178.194.034-70
Representação Indígena
Salomão Cavalcante Filho – CPF: 112.846.034-31
Mobilizador do PPA
Ingrid Rafaela Lima de Araújo–CPF:072.520.114-29
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê ciência, publique-se, registre-se, cumpre-se.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5383156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0633/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0633/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1427/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR, a carga horária da servidora **NEILA TATIANE VIEIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 2125, em 20% (vinte por cento) sem compensação de carga horária ou redução de vencimentos, conforme determinado no Processo Administrativo nº 0900.009356.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B65E6119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0634/2025

PORTARIA N° 0634/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARILEIDE CORREIA DE CARVALHO**, portador (a) do CPF: 020.742.434-99, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EADC257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0636/2025

PORTARIA N° 0636/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARILEIDE CORREIA DE CARVALHO**, portador (a) do CPF: 020.742.434-99, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3BBCB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001- 27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização de Pavimentação asfáltica com CBUQ - Região 1, Item 1, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 90009/2024. CT 5.0067.00/2024 no município de Delmiro Gouveia – AL.
Não determinado estudo de impacto ambiental.
Atenciosamente,

Delmiro Gouveia/AL, 19 de agosto de 2025.

ADRIANO ALCINO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação SEINFRA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9A74B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 493/2025 - PROCESSO: 0900.010190.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 493/2025 - PROCESSO: 0900.010190.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GENILDA DANTAS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33101299/SSP/AL e CPF 107.210.924-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/09/2025** a **02/09/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C72886EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 494/2025 - PROCESSO: 0900.010214.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 494/2025 - PROCESSO: 0900.010214.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IOLANDA CORDEIRO DE VASCONCELOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4338608-3/SESP/AL e CPF 047.475.924-58.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/09/2025** a **02/09/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:354D7518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 495/2025 - PROCESSO: 0900.010194.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 495/2025 - PROCESSO: 0900.010194.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JUCILENE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37719742/SSP/AL e CPF 119.777.434-39.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/09/2025** a **02/09/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CBE50150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 496/2025 - PROCESSO: 0900.010224.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 496/2025 - PROCESSO: 0900.010224.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): WELLIDA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35976993/SSP/AL e CPF 114.805.934-27.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/09/2025** a **02/09/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de setembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:544AA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSO Nº 0800.011369.2025

O Município de Delmiro Gouveia/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Cotação Eletrônica de Preços, destinada à aquisição, sob demanda, de medicamentos constantes da Tabela ABCFARMA (A a Z), visando ao cumprimento de ordens judiciais impetradas contra este ente.

O certame será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis, mediante critério de julgamento do "maior desconto linear sobre a tabela vigente da ABCFARMA."

1. Objeto
Aquisição sob demanda de medicamentos constantes da Tabela ABCFARMA (A a Z), destinados ao atendimento de demandas judiciais.

2. Tipo de Julgamento
Maior desconto linear sobre a Tabela ABCFARMA vigente.
3. Envio das Propostas
Meio eletrônico: planejamento.saudedg@gmail.com
Período: de 03/09/2025 até 05/09/2025, às 14h00.
4. Referência do processo: Nº. 0800.011369.2025.
5. O Termo de Referência e demais informações pertinentes encontram-se disponíveis https://drive.google.com/file/d/1geJrqRU69LQRAt2tUTSrniz-GQZZ_YB_/view?usp=sharing e, no sistema eletrônico supracitado, bem como junto ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de setembro de 2025.

JANAINA DA SILVA CORREIA
Setor de Compras SMS/DG.
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:80AFF4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 492/2025 - PROCESSO: 0800.010686.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 492/2025 - PROCESSO: 0800.010686.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33790701 SSP/SE e CPF 075.852.074-33.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 30 H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.665,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **22/08/2025** a **21/08/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:700ABDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1000.002396/2025**
Pregão Eletrônico n° 16.1/2025 2° Chamada.
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a futura aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados nas atividades e competições esportivas neste Município.
Data de realização: 17 de setembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6FD1C730

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de pneus destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de setembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado**.**

Dois Riachos - AL, 02 de setembro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:7AEB93BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105/2025. INSTITUI COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, atribuição que lhe confere, e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Riachos/Al, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS,
No uso de suas atribuições legais, e
Considerando o dever constitucional do Município de garantir o direito à educação (CF, art.205 e 208);
Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/1990);
Considerando a necessidade de implementar mecanismos de identificação, registro, acompanhamento e (re)matricula de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
Considerando a estratégia nacional de BUSCA ATIVA ESCOLAR, em parceria com a UNDIME E UNICEF;
Art. 1º
Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, o Comitê Gestor Intersetorial do Programa da Busca Ativa Escolar, com a finalidade de coordenar, planejar e monitorar as ações do referido programa.
Art. 2°
Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:
Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Ação da Busca Ativa Escolar;
Definir fluxos de identificação, registro e acompanhamento de casos;
Promover a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Titular;
Garantir a capacitação de profissionais envolvidos;
Monitorar e avaliar os resultados da política, apresentando relatórios semestrais.
Art. 3°
O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:
01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1 (um) representante e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar;
1 (um) representante e 01 (um) suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 4°
A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por garantir suporte técnico e administrativo ao Comitê.
Art. 5°
Os casos identificados deverão ser registrados em plataforma oficial ou em sistema definido pelo Comitê, assegurando-se a confidencialidade e proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018).
Art. 6°
O Comitê se reunirá, ordinariamente, semestralmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 7°
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeita de Dois Riachos/AL, em 02 de Setembro de 2025.

ROSINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita Municipal de Dois Riachos/AL.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:2AFC183F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – 2ª CHAMADA**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material/reagentes para análise microbiológica de água. A empresa: GERAES DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ: 13.430.441/0001-75. Valor global 5.000,00 (cinco mil reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande, 27 de julho de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:E24F7F25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos. A empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 51.659.136/0001-49. Valor global de R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou

o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 01 de setembro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:486928FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
NOTIFICAÇÃO ATRASO NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, vem por meio de Diretoria de Gestão Administrativa, comunicar a empresa GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.166.956/0001-70, estabelecida na Rua Itajeu, nº 799, Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP 60.731-300, com base no processo administrativo nº 0829.0005.015/2025 e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 90006/2025, cujo objeto é o fornecimento de UNIFORMES E FARDAMENTOS ao Município de Flexeiras/AL; **Considerando** os artigos 115, 155, 156, 157, 159 e 162, da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que os prazos para fornecimento dos produtos não estão sendo cumpridos, conforme consta no processo administrativo supracitado;
Resolve **NOTIFICAR** esta empresa, para que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento desta, para os atrasos, o qual, caberá ao Município de Flexeiras/AL, por sua aceitação ou não.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspenção do citado contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicação das penalidades cabíveis de acordo com o termo de contrato supracitado e a legislação pertinente.
Flexeiras, 02 de setembro de 2025.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:AD0DCD68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

Processo Administrativo Nº 326/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90008/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios SEM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. No que se refere a marca/modelo/fab. do item 03 (adoçante); **Onde se lê: MARCA/MODELO/FAB.:** MARATÁ; **Leia-se: MARCA/MODELO/FAB.:** SVILI STEVIA PURA; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ nº 12.811.487/0001-71.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:85A2BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** VSB REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ nº 30.415.366/0001-92; **VALOR REGISTRADO:** R$ 654.064,22 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ATAC LIMPEZ LTDA; CNPJ nº 37.214.397/0001-24; **VALOR REGISTRADO:** R$ 330.416,57 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 33.613.876/0001-62; **VALOR REGISTRADO:** R$ 386.948,61 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** GIZELMA VENTURA NUNES; CNPJ nº 44.811.406/0001-20; **VALOR REGISTRADO:** R$ 364.084,51 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavo); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA; CNPJ nº

54.008.435/0001-01; **VALOR REGISTRADO:** R$ 57.986,56 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SSVR COMERCIO LTDA; CNPJ nº 58.326.522/0001-68; **VALOR REGISTRADO:** R$ 26.240,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 23.706.033/0001-57; **VALOR REGISTRADO:** R$ 28.514,52 (vinte e oito mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA; CNPJ nº 07.308.817/0001-70; **VALOR REGISTRADO:** R$ 86.947,50 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 11.186.469/0001-83; **VALOR REGISTRADO:** R$ 70.270,70 (setenta mil e duzentos e setenta reais e setenta centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** EUSTÁQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO; CNPJ nº 47.173.020/0001-28; **VALOR REGISTRADO:** R$ 23.722,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e dois reais); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; CNPJ nº 07.665.456/0001-10; **VALOR REGISTRADO:** R$ 5.393,25 (cinco mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MACHADO ARMARINHOS LTDA; CNPJ nº 24.174.062/0001-88; **VALOR REGISTRADO:** R$ 13.073,05 (treze mil e setenta e três reais e cinco centavos); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025; Processo Administrativo Nº 1.420/2024; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90009/2025; **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ nº 12.811.487/0001-71; **VALOR REGISTRADO:** R$ 1.698,00 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais); **VALIDADE:** 03 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:170AD85E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Revisão do Valor Pactuado do Contrato n° 07100012-1/2024 - oriundo da Inexigibilidade n° 030/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Maria das Graças da Silva Leite, pessoa física, inscrita no CPF nº 842.540.174-72. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração das Cláusulas Sétima e Oitava do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo **prorrogado até 08/08/2026** e ficando o **valor mensal reajustado para R$ 2.630,63** com base na aplicação do Índice IPCA acumulado até julho de 2025, correspondente a 5,23% sobre o valor anteriormente pactuado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusulas Sétima e

Oitava do termo original e art. 104, inciso IV e art. 105 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3C60BCBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2025 - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/1993, bem como o que consta do processo 05190014/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos relacionados a suposto recebimento e abate de animal nas dependências do matadouro público municipal em desacordo com as normativas de inspeção sanitária e bem-estar animal.

Art. 2º Designar a comissão de sindicância composta por:

I – ADEMILSON NERIS DOS ANTOS, CPF Nº 051.796.854-19 - PRESIDENTE;
II – JOSIENE DOS SANTOS SOARES, CPF Nº 842.833.434-04 - MEMBRO 01;
III – ANA CRISTINA FÉLIX, CPF Nº 061.408.464-47 - MEMBRO 02.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para apresentar seu relatório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova/AL, 13 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3FEE62A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

Nomeia nova Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas-CPASA para atuarem nos Processos Administrativos de Responsabilização das empresas que descumpriram total ou parcialmente os contratos no âmbito deste Poder Executivo municipal e dá outras providências.

Tiago Gomes dos Santos, Prefeito de Igreja Nova, município no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Lei.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 09 de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas participantes e contratadas no âmbito de licitações organizadas pelo Município de Igreja Nova/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da conduta das empresas pela Comissão e para o cumprimento do PAR em face das inadimplentes;

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, composta por servidores integrantes dos quadros deste município e profissionais que exercem cargos de confiança, sendo eles:

I – Presidente**: Daiana Cardozo Gomes,** Matrícula nº 852
II – Membro**: Carlos Fernando dos Santos Filho**, Matrícula nº 16769
III – Membro**: Celso Silva Nascimento,** Matrícula n°0539

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º A Portaria nº 195/2025 está revogada.
Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova, 02 de setembro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:168F417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07080003/2025

CONTRATO Nº100/2023
OBJETO: Prestação de serviços de link dedicado a internet para atender as necessidades das secretarias Municipais no Município de Igreja Nova/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, com o CNPJ sob nº 10.392.907/0001-10.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 100/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (meses), com termo inicial a contar de 02 de agosto de 2025 e termo final em 02 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

SUPER CONNECT TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:BE1BFAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 61/2023

INEXIGIBILIDADE Nº23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070170001/2025

CONTRATO Nº61/2023
OBJETO: Prestação de serviços pertinentes a contratação de destinação final de resíduos sólidos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA:ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com o CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89.
VALOR DO REAJUSTE: Fica alterado o valor do contratado inicialmente estabelecido, passando de R$ 87,30 (Oitenta e sete reais e trinta centavos) para R$ 91,94 (Noventa e um reais e noventa e quatro

centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 5,32% (Cinco virgula trinta e dois por cento) conforme IPCA.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

ALAGOAS AMBIENTAL S/A
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:25E92C6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1° Ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2025, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Inhapi - AL, de 02 de setembro 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:28F6481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 076/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano Manoel do Nascimento R.G.: 3630445-0, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, PARA BUSCAR UMA ADOLESCENTE, Y.S.A NO AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, em Maceió-AL, no dia 02 de setembro de 2025 / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 02/09/2025 / **DATA FINAL**: 02/09/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2DDA2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 077/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Maria de Lourdes Bezerra Delgado, R.G.:1231889 SSP-AL, Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para III JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTOINTERMUNICIPAL, em Santana do Ipanema, durante os dias 03 e 04 de setembro de 2025 / **VALOR**: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 03/09/2025 / **DATA FINAL**:04/09/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:21F86A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 078/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Paulo Vinícius Oliveira, R.G.:3466594-3 SSP-AL, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, para III JORNADA ITINERANTE DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTOINTERMUNICIPAL, em Santana do Ipanema, durante os dias 03 e 04 de setembro de 2025 / **VALOR**: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 03/09/2025 / **DATA FINAL**:04/09/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FEAE09A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 079/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado no Conselho Tutelar, PARA BUSCAR UMA ADOLESCENTE, Y.S.A NO AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, em Maceió-AL, no dia 02 de setembro de 2025 / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 02/09/2025 / **DATA FINAL**: 02/09/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DCC68ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 080/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano Manoel do Nascimento R.G.: 3630445-0, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para Viagem de Emergência no Dia 27 de Agosto ao Hospital de Emergência de Arapiraca para Realização de Exames de Conjunção Carnal e Acompanhamento da Equipe do RAV na Sala Lilás com as Crianças A.C.L.O, T.L.O. e L.S.S., Vítimas de Abuso Sexual / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 27/08/2025 / **DATA FINAL**:27/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A76F5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 081/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado no Conselho Tutelar, para Viagem de Emergência no Dia 27 de Agosto ao Hospital de Emergência de Arapiraca para Realização de Exames de Conjunção Carnal e Acompanhamento da Equipe do RAV na Sala Lilás com as Crianças A.C.L.O, T.L.O. e L.S.S., Vítimas de Abuso Sexual / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 27/08/2025 / **DATA FINAL**: 27/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0484FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 082/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Jussara Regina G. Terto R.G.: 3391011-1 SEDS-AL, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar para Viagem de Emergência no Dia 27 de Agosto ao Hospital de Emergência de Arapiraca para Realização de Exames de Conjunção Carnal e Acompanhamento da Equipe do RAV na Sala Lilás com as Crianças A.C.L.O, T.L.O. e

L.S.S., Vítimas de Abuso Sexual / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 27/08/2025 / **DATA FINAL**:27/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:ACBB9188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 083/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 02/09/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Ivaneide Silva Ferreira, R.G.: 3286040086 SSP-SP, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar para Viagem de Emergência no Dia 27 de Agosto ao Hospital de Emergência de Arapiraca para Realização de Exames de Conjunção Carnal e Acompanhamento da Equipe do RAV na Sala Lilás com as Crianças A.C.L.O, T.L.O. e L.S.S., Vítimas de Abuso Sexual / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 27/08/2025 / **DATA FINAL**:27/08/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:19647865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 065/2025

Processo: n° 20250731.016
Inexigibilidade nº. 018/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ. n°. 12.226.197/0001-60
Contratado: INSTITUTO GESTAR
CNPJ n° 14.525.880/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços educacionais
Valor Global: R$ 250.840,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais).
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante e a José Cláudio Silva dos Santos, pela contratada
Celebrado: em 21 de agosto de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3372DF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 067/2025

Processo: N° 20250828.006
Inexigibilidade nº 034/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: AC SHOWS & EVENTOS LTDA
CNPJ n° 46.715.510/0001-46
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais)
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cachês e encargos para contratação do artista musical	R$ 80.000,00
Cachês dos Músicos da Banda	R$ 20.000,00
Traslado e Alimentação até a cidade local do evento	R$ 10.000,00
Produção/assessoria/agenciamento	R$ 10.000,00
Total Geral:	**R$ 120.000,00**

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). **Washington Xavier Amancio Neto** pela Contratada
Celebrado: em 02/09/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:201B9B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025-S. M. DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250731.016 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços especializados em serviços educacionais

CONTRATADO: A empresa Instituto Gestar inscrita no **CNPJ nº 14.525.880/0001-24**, estabelecida na Rua Álvaro Otacílio, 3731, Espanha, Sala 802, Ponta Verde, 57.035-180, Maceió-AL CEP.: 57.035-180.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 250. 840,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **031/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:25DC2080

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ: 12.250.999/0001-06, situada na Praça José Teófilo, n° 24 - Centro, JACARÉ DOS HOMENS/AL, CEP: 57.430-000,torna público que requereuao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental, paraconstrução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Povoado Ribeira, Zona Rural do município de Jacaré dos Homens/AL. - FNDE – Tipo 2.

Jacaré dos Homens- AL, 02 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORROMELO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:28A877E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770/2025

LEI Nº 770/2025

"Altera o plano de amortização do déficit atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga - FAPEM e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição da República e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga - FAPEM, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.
Art. 2º A contribuição previdenciária de caráter compulsório, dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 14% (quatorze inteiros por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição destes servidores; conforme já praticado na Lei Municipal nº 600 de 05 de abril de 2021.
Art. 3º A contribuição previdenciária de caráter compulsório, dos aposentados e pensionistas, será de 14% (quatorze inteiros por cento), sobre a parcela do benefício que exceder o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custo de despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será 20% (vinte inteiros por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos.
Art. 5º - As alíquotas citadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º desta lei poderá ser alterada mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.
Art. 6º - Está Lei entra em vigor 90 dias apôs a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, em 25 de agosto de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:DEEDC290

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 01– Dispensa - Processo nº 0428003/2025 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: COMERCIAL E CONVNIÊNCIA BMF – LTDA, inscrita no CNPJ sob o 48.371.127/0001-43, Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de fornecimento de tecidos e aviamentos, especificado(s) no(s) item(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67,68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 do Termo de Referência – O valor global desta ata é de R$ 50.801,41 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e quarenta e um centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:62E5B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP N° 345/2025

Dispõe sobre nomeação para coordenação técnica Municipal dossistemas de informação para Infância e adolescência módulo conselho tutelar (SIPIA-CT) junto ao conselho tutelar do município de Jequiá da Praia.

O SR CARLOS FELIPE JATOBA LINS, prefeito do município de Jequiá da praia, estado de alagoas em uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei nº 14.017/2020 e do regulamento municipal,

Considerando os parâmetro e recomendação para implantação, implementação e monitoramento do sistema de informações para a infância e adolescência SIPIA - CT, conforme estabelece a resolução CONADA nº 178, de 15 de setembro de 2016 e a resolução do CEDCA nº 07 de 10 de setembro de 2019.

Considerando que SIPIA, conselho tutelar é sistema nacional de registros e tratamento de informações sobre a violência e aplicação de medidas protetivas dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado pela lei 8.069] 90 e legislação pertinente.

Considerando a necessidade de indicar um servidor para a função de coordenador técnico municipal modulo conselho tutelar - SIPIA-CT com a finalidade de capacitar os conselheiros tutelares implantar, implementar e monitorar o SIPIA-CT, articulação técnica e política, como bem integração operacional entre conselho dos direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar e demais profissionais e instituições do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente no município de Jequiá da Praia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora KÁTHIA CRISTINA DE SOUZA LESSA, inscrita no RG 142144-6 SSP/AL e CPF sob o nº 986.032.054-34 lotado na secretaria municipal de assistência social, trabalho e habilitação, como Coordenadora técnica municipal do SIPIA conselho tutelar CTM SIPIA, sem ônus para o órgão gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 20 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de agosto de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C8AAEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 338

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Jequiá da Praia-AL.

O Prefeito do Município de Jequiá da Praia – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

a) Kátia Valéria Lima de Oliveira Leite – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Jaqueline Jatobá Lins - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Mulher e Idoso;

c) Maria Janete dos Santos Neta - representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) José Augusto Celestino dos Santos - presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) Renata July Santos Pinheiro - representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Mulher e Idoso

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia, 03 de maio de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal de Jequiá da Praia

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C6C9C5F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE DISPENSA
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte dispensa:
DISPENSA N° 016/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de PASSAGENS AEREAS NACIONAIS para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes/AL, a dispensa ocorrerá **no DIA 09*/09/2025,* ÀS 09:00h .** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 02 de Setembro de 2025.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:22484781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000007180011/2025
CONTRATO Nº 115/2025
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORAORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ESTÉTICA ORAL LTDA**, COM CNPJ sob n° 59.422.728/0001-16, **com valor global de R$ 135.000 (**cento e trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0009.6007 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência até 12 (doze) meses.

Joaquim Gomes- AL, 27 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GEFFERSON ALLAN DE LIRA SANTOS
Laboratório de Prótese Dentária Estética Oral LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5ED9F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 0000013100092025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013100092025
CONTRATO Nº 01/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
LOCADOR: **BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE**, COM CPF sob n° 053.496.684-55, **com valor global de R$ 3.000,00** (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 27 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Locatária

BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE
Locador

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C3C7DE12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedos, ligando o Sítio Boa Fé ao Loteamento Maria de Lourdes, no Município de Jundiá-AL.

O Prefeito, do município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 11080002/2024, Concorrência 001/2024, que tem como objeto Pavimentação em Paralelepípedos, vem, por meio deste, **REVOGAR** a referida Concorrência Pública considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria geral do município.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Cabe ressaltar que a Revogação de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público. O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 71, II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
...
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos:

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SÍNTESE DOS FATOS: Preliminarmente, cabe destacar que o Processo da Concorrencia Eletrônica 001/2024 Licitação em questão teve todos seus atos publicados no DOU e AMA, constatando-se que a publicação do Edital da Concorrência Pública nº 01/2024 não ocorreu em conformidade com as exigências legais, comprometendo a ampla divulgação e a isonomia entre os potenciais licitantes. A publicação não ocorreu em veículo de grande circulação conforme exigido. A planilha orçamentária integrante do Edital apresentou a ausência de itens de extrema relevância para a completa e adequada execução do objeto licitado. Tal omissão impossibilita a correta precificação pelos licitantes e a futura execução do contrato nos termos propostos, podendo gerar desequilíbrio econômico-financeiro e prejuízo à administração pública.

RAZÕES DA REVOGAÇÃO: Que a publicação do edital da Concorrência não atendeu integralmente às formalidades legais e aos princípios da publicidade e transparência, uma vez que a publicação não foi realizada em todos os meios exigidos. Ausência dos referidos itens impossibilita a formulação de propostas exequíveis e adequadas, comprometendo a competitividade do certame e, consequentemente, a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. Que a manutenção do processo licitatório nas atuais condições implicaria em risco de futura impugnação, questionamento judicial e, primordialmente, na inviabilidade da contratação de serviços/produtos que atendam plenamente às necessidades da Administração. Que a revogação se faz necessária por razões de interesse público, ante a manifesta inviabilidade de prosseguimento do certame nos termos em que se encontra.

Em virtude dos motivos acima expostos, a Entidade decide revogar integralmente o Processo Administrativo nº 11080002/2024, Concorrência 001/2024, cancelando todos os efeitos decorrentes da mesma.

A Entidade se compromete a proceder à republicação da concorrência, sanando as irregularidades apontadas e garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

Atenciosamente,

JORGE SILVIO LUEGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9C698216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo van 0 km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:291337D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 005/2025

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Contador;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2	52458	JAQUELINE DE BARROS LIMA	Contador	Não

Maravilha/AL, em 02 de setembro de 2025.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023–PMM/AL, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

____
Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital n° 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2F90FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08280076/2025;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 02 de agosto de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7CE0DDD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **THIAGO INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 58.954.117/0001-94,** com sede na Rua Odilon Auto, 1082 – Bairro São Luiz, Arapiraca-AL**,** com o valor total de **R$ 25.899,70 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove, setenta centavos)**, visando a aquisição de instrumentos musicais, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 15 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AD68B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA),** inscrita no **CNPJ Nº 32.975.060/0001 -16,** com sede na Est dos Guaranis 12 – Bairro Serraria, Maceió - AL**,** com o valor total de **R$ 39.384,58 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, visando a aquisição de triturador de cocos secos e verdes industrial, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 28 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EF6A07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 00.295.234/0001-03,** com sede na Rua 8, 1405 – Bairro Santa Cruz, RIO CLARO-SP**,** com o valor total de **R$ 13.945,25 (Treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais, vinte e cinco centavos)**, visando a aquisição de bandeiras oficiais, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 15 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F99B6DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **OFFICE EDUCAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.340.265/0001-19**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, edf Norcon Empresarial, sala 406, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, neste ato representada pela **Sra. Anunciada Santos**, inscrita no CPF n° **312.310.395-15**, no valor de **R$ 784.800,28 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais e vinte e oito centavos),** visando a contratação para prestação de serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias educacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8F208033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110041/2025 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Camas Beliche e Colchões.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1FCA25AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP 022.1/2025

Partes: PMMD e **LIGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.228.341/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ARP 022.1/2025, conforme requerido pela Empresa **LIGA EMPREENDIMENTOS LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela secretaria interessada, acompanhado estudo

técnico, demonstrando a diminuição significativa dos preços do objeto da ARP 022.1/2025. Ademais, comprova- se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que a diminuição causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO

4.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 022.1/2025, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SUGERIDO
1 COTA AMPLA	MATERIAL ARGILO-ARENOSO) -AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	PROPRIA	M³	R$ 46.64	R$ 19,16
2 COTA RESERVADA	MATERIAL ARGILO-ARENOSO - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	PROPRIA	M³	R$ 46.64	R$ 19,16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 022.1/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL

Victor de Medeiros Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Erraildo Gomes

LIGA EMPREENDIMENTOS LTDA – PROMITENTE CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1D89315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2508.008/ 2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MAXIMA VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 11.021.593/0001-99
Ana Cristina Meyer Pires Resende
OBJETO: Aquisição de kits para amamentação.
VALOR: R$ 29.568,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021
Publicado

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EA733411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025, e considerando as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **Benivaldson Ramos Silvestre da Silva,** portador do **CPF nº 111.605.454-05**, para exercer a Coordenação do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro.

Art. 2º - O Coordenador deverá desempenhar em conformidade com as normas vigentes do Ministério do Desenvolvimento Social e da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, sendo responsável por:

I - Coordenar as atividades relacionadas à implementação e monitoramento do programa Bolsa Família no município;

II- Realizar gestão de benefícios do programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal ás famílias que residem em seu território – empreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio, cancelamento dos benefício, observada a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome – MDS.

III - Garantir a articulação entre os diversos setores e instâncias administrativas envolvidos na execução do programa;

IV - Promover a capacitação e o aprimoramento contínuo da equipe técnica e dos parceiros locais;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do programa e seus resultados dentre outros;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:D9918A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2208.001/2025

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 38.240.209/0001-03
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070080/2025

OBJETO: Execução das obras e serviços de construção do Núcleo de Ensino Infantil – NEI, no Búzios do Francês, município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão Orçamentário: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0660 - Secretaria Municipal de Educação
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
1. Programa: 0003 – Melhoria da qualidade do ensino
2. Ação - Projeto atividade: 3004 Construção e ou ampliação de Creches
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1. Função: 12 – Educação
2. Subfunção: 365 – Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 4.354.146,98 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5ED9AEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2608.001/2025

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ N° 01.514.128/0001 - 36
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020084/2025
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura(asfáltica, Item 1), no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação- Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e drenagem - Programa Pró - Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 24.998.239,11(vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3103CB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2608.002/2025

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ N° 26.399.954/0001-02
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020084/2025
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura(paralelepípedo, Item 2), no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação- Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e drenagem - Programa Pró - Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 724.500,00(setecentos e vinte e quatro mil, e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5DC3B9A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº **0812002/2025** – Dispensa de Licitação nº 04/2025
Objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Aparelho Celular para o Instituto de Previdência dos Servidores de Mata Grande – IPSEMG**.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: **SANDERLANE DE MELO SANTOS** , inscrita no CNPJ nº 27.459.129/0001-19.
Valor Total: R$ R$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:21617967

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 0812001/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, para atender as necessidades de manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: **MP DA SILVA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.806.797/001-75.
Valor Total: R$ 3.729,50 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:2D63DABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 116/2023
Pregão Eletrônico nº 15/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.
Contratada: Empresa RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.144.217/0001-94.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA SEGURA, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL, 08 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal.

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:DB912E4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 89/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79
Contratada: **RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.144.217/0001-94.
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO AULAS E DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL, 08 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EAA958DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 90/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79
Contratada: **D E DUARTE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.081.430/0001-60**.
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO AULAS E DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Mata Grande/AL, 07 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal

DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA–
Contratado.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EA28FE55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Supressão do Contrato n° 001/2024, referente a Tomada de Preços nº 07/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º nº 18.286.438/0001-43. Objeto: Suprimir para 04(quatro) quiosque sobre do quantitativo total do contrato n° 001/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO, SITUADO NA RUA UBALDO MALTA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93. A presente supressão passa a viger a partir de 07/02/2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal E

JOEL PEREIRA SILVA -
Contratado.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D62D56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79;

Contratado:VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 60.829.081/0001-69;

Fundamentação: com fulcro nos incisos V e VIII do art. 137 e nos incisos I e II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda - Extinção Contratual do Contrato nº 055/2025;

Vigência: contrato continuará vigente até o dia 02 de setembro de 2025 e estará rescindido unilateralmente a partir de 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:71F896B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79;

Contratado: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 10.689.318/0001-85;

Fundamentação: com fulcro nos incisos V e VIII do art. 137 e nos incisos I e II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda - Extinção Contratual do Contrato nº 052/2025;

Vigência: contrato continuará vigente até o dia 02 de setembro de 2025 e estará rescindido unilateralmente a partir de 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:76694A02

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 05-2025

O Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas **na gestão contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos políticos de segurança pública e atividades de formação continuada para Guarda Civil Municipal**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de**

Segurança Pública e Defesa Social do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (licitacoesmg2025@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis.**
Mata Grande/AL, 02 de setembro de 2025.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:12E99591

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 06-2025

O Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas **na confecção de Cédulas de Identidade Funcional para integrantes de Guarda Civil Municipal**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social** do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (licitacoesmg2025@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis.**
Mata Grande/AL, 02 de setembro de 2025.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:8BE27EEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MESSIAS/AL

PORTARIA Nº 211, de 02 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Messias - Alagoas, no uso de suas atribuiçõese prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Orgânica do município doart. 45, Incisos VI e em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Nomearos membros doConselho Municipal de Saúde**,** conforme a composição prevista na Leinº367 de 31 de maio de 2022, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES DO GOVERNO: 04

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcella Barros de Oliveira
Suplente: José Henrique de Paula Farias
Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Joelle Medeiros de Oliveira Fragoso
Secretaria Municipal de Administração:

Suplente: Jefferson Xavier Mesquita

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: 04
Titular: Pollyanne Correira de Araújo
Suplente: Evilania Carla de Godoi Bezerra Amorim
Titular: Gretta Morgana Silvestre da Silva
Suplente: Carlos Eduardo Pereira da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 08
Titular: Antônio Cicero do Nascimento(Rep. Sind. Trab. Rurais de Messias)
Suplente: Rozineide Santos do Nascimento (Rep. Sind. Trab. Rurais de Messias)
Titular: Domingos Cézar Dionísio Silva(Rep. Igreja Assembleia de Deus)
Suplente: Adilson Pereira Amorim(Rep. Igreja Assembleia de Deus)
Titular: Maria Eliane da Silva(Rep.Igreja Batista Shalom)
Suplente: Joanne Costa Alves (Rep. Igreja Batista Shalom)
Titular: Maria Zeneide Santos Souza (Rep. Primeira Igreja Batista)
Suplente: Petrus Eduardo dos Santos Sousa (Rep. Primeira Igreja Batista)

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.
Messias/AL, 02 de setembro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CA06DE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 112/2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS* PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Messias/AL no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais **Emmerson de Almeida Calheiros, inscrito** no **CPF 100.616.764-11, Presidente da Comissão de Avaliação de bens, Roberto Honório Bastos inscrito no CPF 080.081.574-29, Secretário da Comissão de Avaliação de bens, John Weslley Gonçalves inscrito no CPF 101.327.884-46 Membro da Comissão de Avaliação de bens**, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º. Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Messias. Estado de Alagoas, aos 02 dias de setembro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:77E66735

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 18 de setembro de 2025 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:BD627058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19082501

portarIA 19082501

Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe de Busca Ativa Escolar no município de Minador do Negrão, em conformidade com a metodologia do Selo UNICEF, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no compromisso firmado com o Selo UNICEF e a estratégia de Busca Ativa Escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas intersetoriais para combater a evasão e o abandono escolar no município;
CONSIDERANDO que a estratégia Busca Ativa Escolar, desenvolvida pelo UNICEF, é uma ferramenta de gestão que visa garantir o direito à educação para crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que a ação integrada entre as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras, é fundamental para a execução eficaz da Busca Ativa Escolar;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a EQUIPE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR do município de Minador do Negrão, com o objetivo de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar, em conformidade com as diretrizes do Selo UNICEF.
Art. 2º - A Equipe de Busca Ativa Escolar será composta pelos seguintes membros, devidamente nomeados por esta portaria:
I - **Coordenador(a) Operacional**: LUCIANA BARBOSA DA COSTA, representante da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela coordenação geral das atividades da equipe.
II - **Técnica Verificadora**: NADJA CARDOSO FERRO LEMOS, responsável por analisar e verificar as informações coletadas, garantindo a veracidade dos dados.
III - **Supervisoras**: MAÍRA TAMARA DE OLIVEIRA BARROS FERRO,
LEILA MAGNA DA CRUZ SILVA,
JANIELLE DE PAULA MARQUES SOARES,

representantes das secretarias de Saúde e Assistência Social, responsáveis pela supervisão das visitas e pela articulação entre as políticas públicas.
IV - **Agentes Comunitários de Busca Ativa Escolar**:
ALLINE PAZ TENÓRIO DUARTE,
MARIA AUGUSTA FERRO BARROS DUARTE,
EUCILENE ALVES BARROS DOS SANTOS,
MARIA CICERA SANTANA VAZ BEZERRA,
Responsáveis pela realização das visitas domiciliares, levantamento de informações e encaminhamento de casos identificados.
V - **Articuladora do Selo UNICEF**: AMANDA DE ARAÚJO NASCIMENTO MOURA, responsável por garantir a integração entre as ações da Busca Ativa Escolar e as metas estabelecidas no Selo UNICEF.
Art. 3º - As atribuições da Equipe de Busca Ativa Escolar serão as seguintes:
I - Identificar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar, por meio de visitas domiciliares e articulação com a comunidade escolar;
II - Registrar e acompanhar os casos identificados no sistema Busca Ativa Escolar, fornecido pelo UNICEF;
III - Mobilizar a rede de apoio intersetorial para propor soluções e garantir a matrícula, permanência e sucesso escolar dos estudantes;
IV - Manter atualizadas as informações sobre os casos acompanhados e monitorar os resultados das ações de reintegração escolar;
V - Relatar periodicamente as ações e os avanços alcançados ao Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF.
Art. 4º - A Equipe de Busca Ativa Escolar deverá atuar de forma intersetorial, em articulação com as secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras, bem como com conselhos tutelares, unidades de saúde e escolas, a fim de garantir a efetividade das ações.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização e disponibilização dos recursos necessários para o funcionamento da Equipe de Busca Ativa Escolar.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 19 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:E0CCBA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20082501

portaria nº 20082501
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Sra. RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 080.395.094-24, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei n° 14.133/21.
§1º Compete ao agente de contratação a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 2º Designar a Equipe de Apoio nos termos da Lei n° 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
FELIPE DA SILVA SANTANA, inscrito no CPF nº 096.428.214-35.

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art 4° As atribuições do servidor acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei n° 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 01/2023.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de n° 13012503.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 20 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:8C21A260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25082501

portaria 25082501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 1713735 SSP/AL e do CPF nº 033.332.674-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 25/08/2025 e ultimando-se em 25/08/2026, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 25 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:45B1AB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29082501

PORTARIA Nº 29082501
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 120251908001/2025, que trata de suposta irregularidade funcional relacionada à adulteração de documento de atualização cadastral, fato que demanda apuração administrativa;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando a infração noticiada puder, em tese, ensejar aplicação de penalidades mais gravosas, cuja definição dependerá da apuração da materialidade da conduta e da aferição da sua lesividade ao serviço público, em estrita observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 375/2010;
RESOLVE:
Art. 1º – INSTITUIR Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Processo Administrativo nº 120251908001/2025, destinada à apuração dos fatos narrados e eventual responsabilização funcional.
Art. 2º – DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão:

• WELITON FREITAS FRANÇA, CPF nº 042.365.254-02, Matrícula nº 824 – Presidente;
• JOSE RONILDO MENDES, CPF nº 699.978.884-72, Matrícula nº 186 – Membro;
• PAULO JORGE CARDOSO FERRO, CPF nº 366.934.644-91, Matrícula nº 321 – Membro.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 375/2010.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Minador do Negrão/AL, 29 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:4CB2E105

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241010040AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 24/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: *012/2025*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.339.941/0001-90, vencedora dos lotes 01 no valor da proposta de R$649.994,25 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AAC4DF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241010040AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 23/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: *012/2025*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº04.362.282/0001-28,vencedora dos lotes 02,04,06,07 no valor da proposta de R$799.994,25 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8630BCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241010040AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 25/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: *012/2025*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.778.201/0001-26,vencedora dos lotes 03 no valor da proposta de R$286.599,45 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco reais).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2A379673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241010040AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 26/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: *012/2025*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28 ,vencedora dos lotes 08 no valor da proposta de R$ R$ 32.000 (trinta e dois mil reais)
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:84C747F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241010040AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 27/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: *012/2025*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de medicamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores – AL.
Detentora: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR ,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, ,vencedora dos lotes 05 no valor da proposta de R$ 370.462,00 (trezentos e setenta nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A938958E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 48.020.095/0001-31** localizada na **RUA BUARQUE DE MACEDO, 237, CENTRO, MACEIÓ/AL,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0812.0003/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em publicações nos diários da União (DOU), diário do Estado (DOE) e Jornal de grande circulação, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias, no valor global de ***R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**.**

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:5C5CAC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1° REUNIÃO DO CONSLEHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO- ALAGOAS.
DATA: 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no auditório da Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, Estado de Alagoas, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura, contando com a expressiva presença de representantes da comunidade, entre eles quilombolas, indígenas, trabalhadores, artesãos, músicos, atores, cantores, membros do poder público e demais cidadãos comprometidos com a valorização cultural, bem como pessoas que, mesmo não estando diretamente ligadas à cultura, manifestaram interesse em participar desse importante momento histórico para o município.
A abertura da reunião foi conduzida pelo Secretário Municipal de Administração, senhor Addonys dos Santos, que, representando o Prefeito Municipal, deu as boas-vindas a todos os presentes. Em sua fala, destacou o motivo da reunião, a saber, a formação dos membros e da diretoria do Conselho Municipal de Cultura, ressaltando ainda o desejo da gestão em fortalecer e avançar, cada vez mais, nas áreas da cultura e do turismo locais. Na sequência, a palavra foi passada à Secretária de Cultura e Turismo, senhora Roseilde Gonçalves, carinhosamente conhecida como Rose Gonçalves. Em tom de gratidão e entusiasmo, a secretária apresentou-se, agradeceu a presença de todos e manifestou sua alegria em participar da criação e do

desenvolvimento do Conselho Municipal de Cultura, reforçando a importância dessa instância participativa para o fortalecimento das tradições, da identidade e das expressões artísticas do povo casadense. Aproveitou também para esclarecer pontos essenciais acerca do funcionamento e da dinâmica do Conselho. Dando continuidade, foi realizada a apresentação e explanação da Lei Municipal nº 130/2025, que dispõe sobre a criação, atuação e atribuições do Conselho Municipal de Cultura. A explanação foi conduzida pelo Secretário Geral Parlamentar, senhor Adonay Rocha, que, com o apoio de material impresso e da utilização de slides, proporcionou maior clareza e compreensão a todos os presentes acerca do conteúdo da referida legislação.

Logo após a explanação da Lei Municipal nº 130/2025 e com a devida ciência de como seria a composição dos membros do Conselho, o Secretário Municipal de Administração, senhor Addonys dos Santos, abriu espaço para ouvir das presentes sugestões de nomes para integrarem o Conselho, conforme determina a legislação vigente. Foi esclarecido que seriam escolhidos representantes da sociedade civil, sendo um titular e um suplente para cada categoria cultural prevista, a saber: artesanato, música, povos indígenas e comunidades tradicionais, além de cultura popular e culturas tradicionais. Após sugestões e debates, restaram indicados os seguintes nomes para compor o Conselho: na categoria Artesanato, como titular a senhora Maria das Graças Correia e como suplente a senhora Cláudia Maria do Nascimento; na categoria Música, como titular o senhor Adonay dos Santos Rocha e como suplente a senhora Erisvânia Maria Mendes; na categoria Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, como titular o senhor Agamenon Nascimento e como suplente a senhora Josimaria Barbosa Damasceno; e, por fim, na categoria Cultura Popular e Culturas Tradicionais, como titular a senhora Maria Daniela Gonçalves e como suplente o senhor Marciel Moreira da Silva. Na sequência, deu-se prosseguimento à apresentação das indicações provenientes do Poder Público, com o objetivo de garantir a representatividade institucional no Conselho Municipal de Cultura, em consonância com a legislação municipal vigente. Assim, pela Secretaria de Cultura e Turismo, assumiram a titularidade a senhora Roseilde Pereira Gonçalves, secretária da pasta, reconhecida pelo seu empenho em fortalecer as ações culturais do município, e como suplente a senhora Leila Regina Lima Souza, dedicada servidora que atua como assistente administrativa. Representando a Secretaria de Educação, foram indicados a senhora Evilly Ketilly Pereira dos Santos, profissional engajada nas práticas educativas voltadas ao desenvolvimento cultural, e o senhor Edivânio Silva, comprometido com a integração entre cultura e escola. No âmbito da Secretaria de Assistência Social, foram nomeadas a senhora Lucimália Bezerra de Araújo, servidora de longa atuação junto às políticas de inclusão social, e a senhora Ana Paula da Conceição, profissional que colabora intensamente para o fortalecimento da participação comunitária. Por fim, representando a Secretaria de Administração, foram indicados o senhor Addonys Santos, Secretário Municipal de Administração, que esteve conduzindo a abertura dos trabalhos e demonstrando o compromisso da gestão com o fortalecimento da cultura local, e o senhor Robson José Silva dos Santos, servidor que desempenha relevante papel no apoio administrativo do município. Dessa forma, com a composição plural entre representantes da sociedade civil e do poder público, consolidou-se a formação do Conselho Municipal de Cultura de Olho d'Água do Casado, marcado pelo equilíbrio entre a diversidade comunitária e a participação institucional, garantindo legitimidade e força à representatividade deste importante órgão colegiado. Após as devidas designações e indicações, a composição dos membros foi submetida à apreciação do plenário, sendo todos aprovados por unanimidade, em gesto que reafirma a unidade e o compromisso coletivo em prol do fortalecimento da cultura municipal.

Na sequência, passou-se à escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 130/2025. Conforme determina a legislação, a presidência deveria ser exercida pelo Secretário ou Secretária de Cultura, ficando, portanto, a presidência a cargo da senhora Roseilde Pereira Gonçalves, atual Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Para o cargo de vice-presidente, após indicações entre a senhora Maria das Graças Correia e a senhora Maria Daniela Gonçalves, foi escolhida, por aclamação, a senhora Maria Daniela Gonçalves, cujo nome obteve consenso entre os presentes. Em seguida, para ocupar a função de secretário do Conselho, houve a indicação unânime do senhor Adonay dos Santos Rocha, cuja experiência e dedicação na área cultural foram reconhecidas por todos. Assim, devidamente apreciados e acolhidos pelos presentes, os nomes foram aprovados e aclamados para compor a primeira Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Olho d'Água do Casado, marcando um momento histórico de consolidação da participação democrática, da valorização das expressões artísticas e do fortalecimento das políticas culturais no município.

Em continuidade, foi aberta a oportunidade para questionamentos e manifestações dos presentes. O senhor Robson José Silva dos Santos levantou questionamento acerca da criação do Regimento Interno do Conselho, sendo prontamente esclarecido pela presidente, senhora Roseilde Pereira Gonçalves, que explicou de forma detalhada como se dará o processo de elaboração e aprovação do referido documento, ressaltando sua relevância para o bom funcionamento do colegiado.

Na sequência, o senhor Agamenon Nascimento, representante indígena, fez uso da palavra trazendo importantes considerações sobre pontos que necessitam ser devidamente contemplados no Regimento Interno. Em sua fala, destacou práticas e expressões culturais presentes no cotidiano das comunidades, enfatizando a necessidade de valorização da ancestralidade e do reconhecimento das tradições indígenas como parte fundamental do patrimônio cultural do município. A presidente Roseilde Gonçalves acolheu as colocações apresentadas, reforçando a importância da diversidade cultural e da representatividade no âmbito do Conselho. Destacou, ainda, que o espaço é legítimo para garantir voz ativa a todos os segmentos, como os povos indígenas, as comunidades quilombolas e os demais representantes culturais, reafirmando o compromisso da gestão em respeitar e valorizar cada expressão cultural presente em Olho d'Água do Casado. No decorrer do diálogo, o representante indígena Agamenon Nascimento enriqueceu a reunião trazendo exemplos de vivências em suas trilhas e em momentos comunitários, destacando a importância da preservação da natureza, da fauna e da flora, bem como das ações contra o desmatamento, em especial das espécies vegetais utilizadas em cerimônias tradicionais. Ressaltou, ainda, que toda a sociedade deve conhecer e respeitar os sítios arqueológicos existentes, lembrando que tais locais, em tempos passados, serviram como espaços de nascimento e, até os dias atuais, continuam sendo utilizados para práticas espirituais, reafirmando a necessidade de valorização e proteção desses patrimônios. Encerradas as discussões, seguiram-se os agradecimentos. O Secretário Municipal de Administração, senhor Addonys Santos, dirigiu-se aos presentes expressando gratidão pela participação coletiva. A presidente do Conselho e Secretária de Cultura e Turismo, senhora Roseilde Gonçalves, também manifestou seus sinceros agradecimentos, reiterando a importância da união em prol da cultura casadense. Na sequência, o Secretário do Conselho Municipal de Cultura, senhor Adonay dos Santos Rocha, agradeceu a presença de todos, informando que a ata seria elaborada durante a semana, posteriormente lida a cada integrante e, em seguida, colhidas as devidas assinaturas.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura de Olho d'Água do Casado, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Adonay dos Santos Rocha, Secretário do Conselho, pela presidente Roseilde Pereira Gonçalves e demais membros para que produza os efeitos legais.

Olho d'Água do Casado- Alagoas. No dia 27 de agosto de 2025.

ROSEILDE PEREIRA GONÇALVES.
Presidente

MARIA DANIELA GONÇALVES.
Vice-Presidente

ADONAY DOS SANTOS ROCHA
Secretário

Membros do Conselho da Sociedade Civil: _____

Membros do Conselho do Poder Público: _____

Membros do Conselho do Poder Público:_____

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:3BE9D103

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025 – GAB/PREFEITO

Licença para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor Municipal de Olivença, Estado de Alagoas e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município de Olivença/AL**, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
ART 1º- CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) ano ao funcionário municipal, começando no dia 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, JOSÉ CLÁUDIO FILHO – brasileiro, inscrito no CPF: 021.628.154-78, matrícula 173, do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Portaria n° 40/2001 de 01 de fevereiro de 2001, conforme o processo administrativo n° 08040004/2025.
ART. 2º - Esta portaria entre em vigor, na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Olivença/AL, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:0E5A94AB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025 – GAB/PREFEITO

Licença para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor Municipal de Olivença, Estado de Alagoas e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município de Olivença/AL**, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
ART 1º- CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) ano ao funcionário municipal, começando no dia 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, SIDCLEI SILVA DAS GRAÇAS– brasileiro, inscrito no CPF: 103.643.854-64, matrícula 1472, do cargo efetivo de AUXILIAR CONTÁBIL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Portaria n° 308/2020 de 09 de dezembro de 2020, conforme o processo administrativo n° 08120036/2025.
ART. 2º - Esta portaria entre em vigor, na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 01 de setembro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:B5B94D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 920251407001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 15/2025 cujo objeto versa sobre a **Aquisição de 02 Ambulâncias (tipo A) de simples remoção para atender as necessidades da população e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:
TRANSFORMERS CUSTOMIZACAO MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.378/0001-15, estabelecida na Av. Carijos, s/n, quadra 121, lote 215, JD Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-460, que apresentou melhor proposta de preço, no valor total de R$ 284.880,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 02 de setembro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B7231703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ARP 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Espécie:**2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços Nº 012/2023.**Licitação:**Pregão Eletrônico nº 004/2023.**Objeto:O presente instrumento tem por objeto o**2º (Segundo)**Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços Nº 012/2023**,**que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado com ip dedicado e unidade de processamento em nuvens – FULL DUPLEX, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do**art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**.Contratante:**PREFEITURAMUNICIPALDE PALESTINA/AL(CNPJ/MF Nº12.369.872/0001-00)**.**Contratado**empresa**SUPER CONNECT TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**15.392.907/0001-10.**Data de

Assinatura**:30/04/2025**. Inalterabilidade:Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários:**Jose Djalma Gonçalves da Silva** e**Afonso Luiz Tenorio Freitas Melro.**

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:E6A60D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ARP 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Espécie:**2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços Nº 014/2023.**Licitação:**Pregão Eletrônico nº 007/2023.**Objeto:O presente instrumento tem por objeto o**2º (Segundo)**Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços Nº 014/2023**,**que tem como objeto contratação do serviço continuado de locação de equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, abrangendo os subsistemas de videomonitoramento, subsistema de pronto atendimento, subsistema de centro de controle operacional e subsistema de rede de comunicação Gigabit, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do**art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**.Contratante:**PREFEITURAMUNICIPALDE PALESTINA/AL**(**CNPJ/MF Nº12.369.872/0001-00**).Contratado**empresa**AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS MELRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**10.383.060/0001-94.**Data de Assinatura**:30/04/2025**. Inalterabilidade:Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários:**Jose Djalma Gonçalves da Silva** e**Afonso Luiz Tenorio Freitas Melro.**

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9EC3D9A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2025

INEXIGIBILIDADE 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08110001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DE PARICONHA, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.917.407/0001-10, o evento ocorrerá no dia 29 de novembro de 2025, com apresentação musical da cantora Samyra Show, tendo com duração de aproximadamente 01h40min, na cidade de Pariconha – AL, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1F333837

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2025

INEXIGIBILIDADE 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08770001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DE PARICONHA, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **FM PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.544/0001-04, o evento ocorrerá no dia 29 de novembro de 2025, com apresentação musical do cantor Mikael Santos, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, na cidade de Pariconha – AL, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A8689C86

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2025

INEXIGIBILIDADE 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07170003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CAMPINHOS, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **BR5 PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.472861/0001-91, o evento ocorrerá no dia 13 de setembro de 2025, com apresentação musical da banda Gatinha Manhosa, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, no Povoado Campinhos, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0C026BFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento do segurado falecido o Sr. **EDERALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob no 177.146.644-87, servidor/segurado da

AMPREV, a sua companheira a Sra. **CICERA ALMERINDA DE LIMA**, brasileira, viúva, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.282.822 SSP-AL e CPF nº 088.228.064-33.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a 60% do valor que o servidor falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros, retroativos a 25 de março de 2025, data do requerimento.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe/AL, 08 de abril de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:706C8784

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 56, da Lei Municipal nº 760/2017, ao servidor **FRANCISCO ABREL DA SILVA**, matricula 205, **MOTORISTA**, inscrito no CPF nº 267.484.364-00 e portador do RG nº 721.985 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 31 de julho de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Passo de Camaragibe/AL

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:A5BDF2C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025081100018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0611- 0010/2025
A Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001/28, **TORNA PÚBLICO** o extrato do instrumento a seguir, em conformidade com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
• **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 0611- 0010/2025;
• **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR – CNPJ nº 12.200.150/0001-28;
• **CONTRATADA:** CCB - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63;
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4,000 (QUATRO MIL) MUNIÇÕES CCB CALIBRE SWETPP, a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL.
• **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
• **VALOR TOTAL:** R$ 22.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
• **Unidade Orçamentária:** 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• **Funcional Programática:** 06.181.0014.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
• **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
• **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 – Recursos Próprios
• **NOTA DE EMPENHO Nº:** 025081100018, emitida em 11/08/2025, a qual substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata.
• **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11 de agosto de 2025.
• **SIGNATÁRIA:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – Prefeita Municipal, como CONTRATANTE.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:C45BDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Hilda Bertoldo de Viveiros Candido
CPF: 122.660.354-87
Cargo: Professora AEE
Período de utilização: Saída: 03/09/2025 - Retorno: 05/09/2025
Quantidade de diárias: 2 (Duas)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Destino: Olinda/PE
Motivo da requisição das diárias: Participação no VII CIAB 2025 – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do ensino Fundamental – 30%), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1540.0000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3A806D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o

Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Andreia Lúcia Santos Neris
CPF: 653.096.184-49
Cargo: Professora AEE
Período de utilização: Saída: 03/09/2025 - Retorno: 05/09/2025
Quantidade de diárias: 2 (Duas)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Destino: Olinda/PE
Motivo da requisição das diárias: Participação no VII CIAB 2025 – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do ensino Fundamental – 30%), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1540.0000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:964272B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Ana Cecilia Veras Marinho Menezes
CPF: 001.052.614-59
Cargo: Professora AEE
Período de utilização: Saída: 03/09/2025 - Retorno: 05/09/2025
Quantidade de diárias: 2 (Duas)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Destino: Olinda/PE
Motivo da requisição das diárias: Participação no VII CIAB 2025 – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do ensino Fundamental – 30%), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1540.0000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2713DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Islany Martins Ferreira da Silva
CPF: 061.366.694-12
Cargo: Professora AEE
Período de utilização: Saída: 03/09/2025 - Retorno: 05/09/2025
Quantidade de diárias: 2 (Duas)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Destino: Olinda/PE
Motivo da requisição das diárias: Participação no VII CIAB 2025 – Congresso Internacional de Autismo do Brasil.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das Ações do ensino Fundamental – 30%), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1540.0000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:AFA6FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 353/2025 (DE 02 DE SETEMBRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, e pela Lei que Cria a Secretaria de Governo, Lei Municipal nº 776/2020, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 037.492.714-61, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 02 (segundo) dia do mês de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A47D32A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 2025.0327.0028
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2021.
Objeto: contrato nº 03/2021 firmado para a contratação**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS OU EXAMES LABORATORIAIS DA PATOLOGIA CLÍNICA, BEM COMO, EXAMES DE MAMOGRAFIA E CITOLOGIA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA:**POLIMED LABORATÓRIAL CLÍNICO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.734.549/0001-01, sediada na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, N.º 27, 1º andar, Centro, CEP: 57.900-000, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Rodrigues da silva, portador do RG sob nº 8.379.301 SDS/PE e CPF (MF) sob nº 085.498.804-18.

Firmado em: 15 de abril de 2025;
Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:E2FED656

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 2024.1202.0014.
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 043/2024.
Objeto: contrato nº 043/2024 firmado para a contratação**CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CRIAÇÃO DE ESCULTURAS QUE SIMBOLIZEM A CONEXÃO DA CIDADE COM O ECOSSISTEMA LOCAL**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.
CONTRATADO: Sr. MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF: sob nº 137.265.014-87, residente na Rua 11, 95, Cohab II, Pesqueira/PE.
Firmado em: 02 de setembro de 2025;
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:B70EB01F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 049/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com oDIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREVno uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDOtodo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDOa necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL13693/2016.

RESOLVE:
Art.1o-Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 18 da Lei Municipal no772/2005, a Sra.FRANCISCA MARIA DASILVA,Serviçal, matricula nº352portadora de cédula de identidade RG nº1.801.776SSP/AL, e do CPF nº651.240.144-15.

Art. 2o–Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma doArt. 43, §4º, I, da Lei Municipal nº.772/2005.

Art.3º -Ficam revogada a portaria nº029/2012enº14/2016.

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a04dedezembrode 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL,28deagostode 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV25.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com oDIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREVno uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDOtodo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDOa necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL13693/2016.

RESOLVE:
Art.1o-Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 18 da Lei Municipal no772/2005, a Sra.FRANCISCA MARIA DASILVA,Serviçal, matricula nº352portadora de cédula de identidade RG nº1.801.776SSP/AL, e do CPF nº651.240.144-15.

Art. 2o–Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma doArt. 43, §4º, I, da Lei Municipal nº.772/2005.

Art.3º -Ficam revogada a portaria nº029/2012enº14/2016.

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a04dedezembrode 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL,28deagostode 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A0F04342

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 50/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com oDIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREVno uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDOtodo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDOa necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL11990/2016.

RESOLVE:

Art. 1o–Conceder aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, aoservidorMOISES TELES DE ALMEIDA,Vigilante, matricula nº486,portadora de cédula de identidade RG nº1.812.617SSP/AL, e do CPF nº036.807.694-66.

Art. 2ºOs proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3ºSeus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de09% (novepor cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º -FicamrevogadasasPortariasnº025/2008e146/2016.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a25demarçode 2008, data do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL,28deagostode 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8F3F8797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 51/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 13718/2016.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, III, alínea “b” c/c no Art. 25, inciso III da Lei Municipal 845/2007, a Sra. HELENA MARIA CAMPOS DA SILVA, Merendeira, portadora da matricula 1969, da cédula de identidade RG nº 824.868 SSP/AL, e do CPF nº 725.367.484-72.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Fica revogado o Portaria nº 040/2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 19/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de agosto de 2010, data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 28 de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:744B8CAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA RPPS NO 043/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente doINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL - PORTOPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDOos diversos documentos constantes na pasta funcional e no processo de concessão do benefício de pensão por morte, que demonstram a data de ingresso regular na administração pública municipal como beneficiário da referida pensão;

CONSIDERANDOo Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDOque o segurado se encontra como recebendo o benefício da pensão por morte, através do RPPS há mais de dois anos.

CONSIDERANDOa necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL282/2017.

RESOLVE:

Art.1oConceder Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art.35da Lei Municipal nº845, de18dedezembrode 2007, em razão do falecimento doseguradooSr.AMARO ELIAS DA SILVA, que pertencia ao quadro dos servidoresativos deste município, aseu cônjugeaSra.LEONILDES SEBASTIANA DASILVA,portador de cédula de identidade RG nº38785013SSP/AL e do CPF nº.021.648.974-12, com valor integral dos proventos.

Art. 2º -O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do servidor.

Art. 3º -Fica revogada a Portaria nº230/2016.

Art.4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de10demarçode 2013, datadoóbito.

Porto Calvo/AL,28de agosto de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente–PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C30CF376

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2025 FMS

ÓRGÃO LICITANTE: **Município de Porto Real do Colégio/AL através do Fundo Municipal de Saúde.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA:

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42.092.374/0001-24, com valor de R$ 8.963,00 (oito mil novecentos e sessenta e três).
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
51.685.649/0001-24, com o valor de R$ 5.580,0 (cinco mil quinhentos e oitenta).
L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 46.344.793/0001-67, com o valor de R$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete).
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA 51.793.632/0001-90, com op valor de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco).

BASE LEGAL: 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, **Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA n° 01/2025/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 27 de AGOSTO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:1D7AC5D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (GINÁSIO)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
CONTRATO nº TP.10.03.0001.2023 - Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO SANTA ROSA DE SOUZA TOJAL NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADA: **AUDAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.727.021/0001-30**
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as contratações seguirão as seguintes dotações:
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
Unid. Orçamentária: 1501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0007 MELHORIA DO ENSINO PÚBLICO
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa: 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
SubElemento:449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:15001001
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 28 de AGOSTO de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C7F20632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CALÇA TÁTICA E COTURNO MILITAR.** Abertura: 17 de Setembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 02 de Setembro de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:52A20CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de **04/09/2025 até 08/09/2025** das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **REALIZAÇÃO DE EXAME TIPO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ENCÉFALO SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO - Processo nº 0820.0033/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 02 de setembro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:59B5C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90043/2025 – 001, 90043/2025 – 005 e 90043/2025 – 007.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário.
CONTRATADAS:
CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, VALOR: R$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais);
SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 47.536.916/0001-24, VALOR: R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais);
GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 57.927.269/0001-35, VALOR: R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais);
CELEBRAÇÃO: 01/09/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de setembro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:BFF93EFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Espécie: Adesão 01/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ 45.828.606/0001-58**, estabelecida na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 03, Centro, CEP 57130-000, Santa Luzia do Norte/AL.
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia do Norte
Valor: R$ 2.053.199,03 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 01/09/2025;

Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Vanessa Mateus Lima.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FE237B54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 08260019/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de suporte destinado à fixação segura dos coletores perfurocortantes**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/09/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D54E5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 09020023/2025
que visa à Contratação de empresa especializada no Cadastramento e Recadastramento de Servidores Públicos Municipais.

As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa do serviço, através do e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com
O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/09/2025 (segunda-feira).

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:01150EFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Extrato de Termo de Colaboração nº 002/2025. Chamamento Público nº 004/2025. Processo: 2025.0605.0014.01, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e o INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.854.019/0001-03. Objeto: Termo de Colaboração é a execução do Plano de Trabalho "PROGRIDE – Programa de Gestão e Resultados para Inovação e Desenvolvimento da Saúde" tendo por objetivo principal fortalecer a gestão municipal mediante o aprimoramento dos processos de execução da Política de Assistência à Saúde, planejamento e gestão no Município de Santana do Mundaú, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no referido plano. Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0008.6021 MANUTENÇÃO DO ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; 10.122.0008.6022 MANUTENÇÃO DO ENFRETAMENTO A EMERGÊNCIA COVID19 - ASPS; 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO; 10.301.0008.6004; 10.301.0008.6006 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 10.301.0008.6007 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF; 10.301.0008.6008 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ; 10.301.0008.6009 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE; 10.301.0008.6011 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO; 10.301.0008.6013 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - QUALIDADE DA GESTÃO DO SUS; 10.301.0008.6014 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGR. DE ASSISTÊNCIA BÁSICA FARMACÊUTICA; 10.301.0008.6018 BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; 10.302.0008.6012 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA; 10.303.0008.6020 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR – SUS; 10.304.0008.6017 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.0008.6015 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS; 10.305.0008.6016 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento de Despesa:

3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO; 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 29/08/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Santana do Mundaú/AL, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AA5E557C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

Extrato de Termo de Colaboração nº 003/2025. Chamamento Público nº 005/2025. Processo: 2025.0611.0003.01, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e o INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.854.019/0001-03. Objeto: Termo de Colaboração é a execução do Plano de Trabalho "SUAS EM MOVIMENTO" tendo por objetivo principal fortalecer a gestão municipal mediante o aprimoramento dos processos de execução da Política de Assistência Social no território do município de Santana do Mundaú, mediante a estruturação de um conjunto de ações e serviços prestados no âmbito da Política de Assistência, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no referido plano. Dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.241.0005.8005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 08.242.0005.8008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; 08.243.0005.8002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE; 08.243.0005.8004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 8.243.0005.8006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE; 08.243.0005.8009 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 8.244.0005.8003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA A. SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA; 08.244.0005.8007 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR; 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0005.8010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ; 08.244.0006.8015 MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; 08.244.0006.8013 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS; 08.244.0006.8014 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 08.244.0006.8016 MANUT. DO SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS; 08.244.0006.8020 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE A ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOEP) ; 08.244.0006.8017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / MSE-PSC-LA; 08.244.0006.8018 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS; 08.244.0006.8019 MANUTENÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE - SERV.DE PROT. CALAMIDADE PÚBLICA EMERGENCIAL; 08.122.0006.8021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS; 08.244.0006.8022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA; Elemento de Despesa: 3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO; 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 29/08/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Santana do Mundaú/AL, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:753557D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0707.0020.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 07.797.967/0001-95, referente a prestação de serviços de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública destinado ao município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:80670A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente á aquisição de EXAMES DE MAMOGRAFIAS BILATERAL PARA RASTREAMENTO DO CANCÊR DE MAMA EM UNIDADE MÓVEL NO MUNICÍPIO, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 02 de Setembro de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:60CEB5E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 409/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 409/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para realizar conjuntamente com as áreas solicitantes, o planejamento de todas as contratações para suprir as necessidades do Município de São José da Tapera.
Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nome do Gestor	Representante	Matrícula	Lotação
DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA	Presidente	Nº 4787	Secretaria Mun de Finanças e Planejamento
CRISTIANE BARROS RIBEIRO	Integrante Técnico - Suplente	Nº 8898	Secretaria Mun de Administração
AILTON DA SILVA VIEIRA	Integrante Técnico - Suplente	Nº 4852	Setor de Planejamento

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Sempre que necessário, a Equipe de Planejamento, será composta por um integrante técnico da área solicitante que ficará responsável por preencher conjuntamente as peças técnicas de planejamento.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº015/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 26 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº409/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:81135D77

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 410/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 410/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **THIAGO SANTOS GOMES,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, exercendo o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, a quantia de 02 (duas) diária no valor total de R$ 400,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, nos dias 02/09/2025 a 03/09/2025 para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Evento **"7ª CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES".**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 411/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6DAB1E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 411/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 411/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **KLEVERSON MANOEL SANTOS M FONTES,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a quantia de 02 (duas) diária no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, nos dias 02/09/2025 a 03/09/2025 para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Evento **"7ª CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES".**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 411/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B45DA321

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 413/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 413/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE A PEDIDO EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração da servidora **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, protocolado no dia 14 de agosto de 2025, sob nº 001.019.140825.

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 103.047.714-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº413/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:AF7B0D2C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº:004.023.100625
QuintoTermo Aditivo aoContrato nº22/2023
Partes: Prefeitura deSão José da Tapera/AL e aempresaCONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº41.167.347/0001-00.
Objeto:Quintotermo aditivodeprorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº22/2023.Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura:18dejunhode 2025.
Signatários:Jarbas Pereira Ricardopela ContratanteeJean Sandro SantosDa Silvapela ContratadaemSão José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5A6B0FF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal deObras, Saneamento e Urbanismodo Município deSão José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerandoas disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficamconvalidadosos atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura deSão José da Tapera/AL,02desetembrode 2025.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº:001.023.091224
SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº12/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº12.261.228/0001-14.
Contratada:FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.413.553/0001-13.
Objeto:prorrogação do prazo devigência eexecução do Contrato Nº12/2023.Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura:12dedezembrode 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante eFernando Cândido da Silvapela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FE32DCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o chamamento público destinado à contratação de empresas prestadoras de serviços mecânicos, elétricos visando assegurar a devida manutenção preventiva e corretiva da frota veicular oficial da prefeitura de São Sebastião, conforme demanda e necessidade.

Declara-se habilitada a seguinte empresa:

Nome Fantasia: CASA DOS PNEUS AUTO SERVICE, CNPJ Nº 38.071.706/0001-91, sediado na Avenida Adalberto de Araujo Lessa, nº 515, Bairro São José, CEP: 57275-000 São Sebastião, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos no item

01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

São Sebastião/AL, 02 de setembro de 2025

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0686A5E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Pregão Eletrônico nº 22/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: LIMPEX SERVICOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ SOB Nº 23.440.011/0001-98

Objeto: registro de preços para a eventual Prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, lavagem, jateamento e drenagem dos resíduos, bem como limpeza de esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem e jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 579.990,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
Firmado em: 28/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Claudia Vieira Barros de Lima

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:790743A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ: 48.371.127/0001-43

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: Comercial Vanguardeira LTDA, CNPJ: 10.942.831/0001-36

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 52.092,60 (cinquenta e dois mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Edson Camilo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 57.439,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 57.927.269/0001-35

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das

Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e JOSÉ NILSIVAN MELO DO Ó

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MV MOVEIS LTDA, CNPJ: 59.532.211/0001-18

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME, CNPJ: 33.492.887/0001-31

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.058,70 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos)
Firmado em: 25/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Viviane Lopes Fraga

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:20F1027C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL. **DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 05/09/2025, às 00:00h** – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: camaramunicipal.srp@gmail.com ou, na sede da **Câmara Municipal de Vereadores**, localizado na **Avenida do Comércio, nº 126, Centro**, na cidade de **Senador Rui Palmeira/AL**, horário de expediente das 08 horas às 13 horas.
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, Instrução Normativa Seges _ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no portal da Transparência, na sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08H00 às 13H00MIN, através do e-mail: camaramunicipal.srp@gmail.com.

Senador Rui Palmeira/AL, 02 de setembro de 2025.

GENILDA FERREIRA DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:3B62F5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL. **DATA DO CERTAME: 19/09/2025 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco)** às **10H:00MIN (dez horas e zero minutos**) – Horário de Brasília

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Decreto Municipal nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento. **ENDEREÇO QUE ACONTECERÁ A SESSÃO:** www.bnc.org.br O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08H00 às 13H00MIN, através dos sítios: www.bnc.org.br e pelo e-mail: camaramunicipal.srp@gmail.com.

Senador Rui Palmeira/AL, 02 de setembro de 2025.

GENILDA FERREIRA DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:CAB29851

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06110003/2025
Pregão Eletrônico nº: 004/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete, destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social e combate à fome.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira
Contratado: Roda Brasil Comércio Apresentações Serviços, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.890/0001-06.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.
Valor Estimado: R$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Contratante: Claudio Teixeira Pinto Junior
Contratada: João Carlos Rodrigues
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.
Senador Rui Palmeira - AL, 28 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D0F42E2A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07300035/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo caminhonete e veículo tipo passeio, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Licitantes vencedores:
Roda Brasil Comércio Representações Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.332.890/0001-06, foi vencedora do Lote:
Lote 01: R$ 249.000,00
Valor Total: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
Nossaterra Veículos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.705.924/0001-54, foi vencedora do Lote:
Lote 02: R$ 104.000,00
Valor Total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Valor Global da Licitação: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:62940C2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, materiais correlatos e insumos - Data/Horário: 17 de setembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:07D890A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 838 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a TREINAMENTO, CURSOS E CAPACITAÇÕES exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matrícula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E12C7850

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO

VILELA E SR. ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na Cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. Erivaldo Elias dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 894.XXX.XXX-87, portador do RG nº 10XXXX8 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Salete de Oliveira, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0604016/2024, e em observância às disposições do Artigo 199 do Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto de Reajuste de Valor e Prazo ao Contrato Nº 049/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2024, do Processo Administrativo Nº 0604016/2024, sob o objeto: Locação de Imóvel para instalação do arquivo documental da secretaria de educação, localizado na Rua Maria Augusta, N° 1024, Bairro Sebastião Vilela, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016 e Decreto nº 003/2016, quando couber.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelo servidor Sr. Denys Clébyson dos Santos Silva**,** inscrito no CPF n° 078.690.054-79, Matrícula nº 304305913, como Gestor do Contrato o Sr. José Aldo Pereira da Rocha**,** inscrito no CPF nº 130.076.074-50, Matrícula nº 24205, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato prevê o reajuste de valor. Foi com base no Laudo Técnico Mercadológico da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, que aplicou um fator oferta de 10% sobre o valor mercadológico locatício Municipal, encontrando a viabilidade na proporção de média do mercado imobiliário o valor mensal do aluguel de R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir do dia 05 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o Contrato nº 049/2024 proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de agosto de 2025, podendo ser prorrogados por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do dia 27/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 049/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 27 de agosto de 2025

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Locatário

ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0D43D66B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 046/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E SR. ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na Cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. Erivaldo Elias dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 894.XXX.XXX-87, portador do RG nº 10XXXX8 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Salete de Oliveira, nº 72, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0604016/2024, e em observância às disposições do Artigo 199 do Decreto Municipal nº 145, de 20 de dezembro de 2023, Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o Reajuste de Valor ao Contrato nº 046/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, Locação de Imóvel para Instalações do Depósito Geral da Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Rua Maria Augusta, Nº 1012, Bairro Sebastião Vilela, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2025, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016 e Decreto nº 003/2016, quando couber.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelo servidor Sr. Denys Clébyson dos Santos Silva**,** inscrito no CPF n° 078.690.054-79,

Matrícula nº 304305913, como Gestor do Contrato o Sr. José Aldo Pereira da Rocha**,** inscrito no CPF nº 130.076.074-50, Matrícula nº 24205, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato prevê o reajuste de valor. Foi com base no Laudo Técnico Mercadológico da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, que aplicou um fator oferta de 10% sobre o valor mercadológico locatício Municipal, encontrando a viabilidade na proporção de média do mercado imobiliário o valor mensal do aluguel de R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir do dia 19 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do dia 27/08/2025

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 046/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 27 de agosto de 2025

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Locatário

ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6A53AB2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90036/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240004/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES)
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/09/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 03/09/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 02 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90035/2025
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818008/2025

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança não armada visando atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo de Viçosa – Al, quanto a realização de eventos artísticos e culturais, bem como proteção ao bem público.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/09/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 03/09/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 8h10min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 02 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5A81B497

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 493/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 493/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 493/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
14.14.06.181.1030.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	449052/0.1.500.1.000010	25.500,00
TOTAL			**25.500,00**

Anexo II ao Decreto n. 493/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.500.1.000010	25.500,00
TOTAL				**25.500,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAF7953F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 494/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 494/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 494/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**

12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	449052/0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 494/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D57D663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 495/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 495/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 1 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 495/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.15.452.1010.2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS	449052/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 495/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D71B00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 498/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 498/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 498/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.27.811.2030.1108	INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER (CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO/VERÃO NO PAR	339030/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 498/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339030/	0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:35239D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 499/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 499/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 499/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.128.2010.2127	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	294.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2126	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	294.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B08BEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 500/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 500/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 500/2025.
TRANSPOSIÇÃO
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	06/60 -	12.361.2010.2128	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	56.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2126	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	56.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:31F59AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 501/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 501/2025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.700,00 (oitenta e dois mil, setecentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 501/2025				**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**	
	14.14.06.181.1030.1161	ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339039/0.1.500.1.000010		82.700,00	
	TOTAL				**82.700,00**	
	Anexo II ao Decreto n. 501/2025				**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**	
	13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	339030/	0.1.500.1.000010	82.700,00	
	TOTAL				**82.700,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4E8AC27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Representante	**Leandro Ferro Torres**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**L F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Sebastião Ramos, n° 501, bairro Juca Sampaio, Palmeira dos Índios-AL, CEP 57603-138	Objeto	
E-mail	Lf.comercioevariedades@gmail.com		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025060500005	Solicitações de compra	FNB016929/2025
Data de Empenho	05/06/2025	Expedido em	28/07/2025
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;			
Considerando o restante do empenho no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no			
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 28 de agosto de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1FD7C8D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 312/2024 – PE Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS

PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759- registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 com a pessoa jurídica **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414 neste ato, representada pelo **Sr. Lucas Griebeler Sandi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob n° 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 312/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 312/2024 – PE nº 014/2024, que se trata do Registro de Preços Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO PARCIAL: Considerando o interesse da FORNECEDORA em manter a presente relação contratual exclusivamente em relação ao **Item 45** – Televisor Smart TV 50", não tendo interesse na continuidade do fornecimento dos demais itens registradosnaAta, conforme segue a tabela abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
45	TV SMART DE 50" ESPECIFICAÇÕES: Smart TV Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 50 " Tipo de resolução: 4K Resolução máxima: 3840 px - 2160 px Relação de aspecto: 16:9 Voltagem: 100V/240V Frequência: 50 Hz x 60 Hz Com cabos escondidos Com sistema de montagem VESA incorporado Quantidade de alto-falantes: 2 Potência máxima dos alto-falantes: 20 W Com comando de voz integrado Com HDR Taxa de atualização da tela: 60 Hz Conectividade: USB e HDMI Quantidade de portas HDMI: 3 Quantidade de portas USB: 1 Conexões: Wi-Fi, Bluetooth, ethernet e S/PDIF Entrada de antena RF Largura x Profundidade x Altura: 1116.8 mm x 59.9 mm x 644.2 mm Peso: 11.4 kg Acessórios incluídos: Controle, Baterias, Manual e Cabo de alimentação. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 34.**	UNIDADE	17	R$ 1.999,00	R$ 33.983,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no termo do Art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica renovada a Ata de Registro de Preços nº 312/2024 – PE nº 014/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2025, passando a ter cobertura até **02 de setembro de 2026**, exclusivamente em relação ao **Item 45** – Televisor Smart TV 50", permanecendo inalteradas as condições de fornecimento, preços e especificações técnicas estabelecidasoriginalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DOS DEMAIS ITENS: Os demais itens constantes da referida Ata de Registro de Preços não serão objeto de renovação, deixando de produzir efeitos a partir do término da vigência atual, sem qualquer ônus ou direito de indenizaçãoparaaspartes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 312/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R$ 33.983,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e três reais).**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA– DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 312/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 01 de setembro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

BT Comercio Inteligente LTDA
LUCAS GRIEBELER SANDI –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:407DDAFC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 313/2024 – PE Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 com a pessoa jurídica **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.140.331/0001-55, com sede na Avenida Higienópolis n° 2677, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86050-000, em Londrina/PR neste ato, representada pelo **Sr. Walter Ruben Munoz**, Argentino, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE sob n° V365754-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.512.819-09, residente e domiciliado na Rua Luis Lerco n° 797 – Casa 01, Terra Bonita, CEP: 86047-610, Londrina/PR, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 313/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 313/2024 – PE nº 014/2024, que se trata do Registro de Preços Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA DO APARELHO: Fica alterado o item 1.1 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, especificamente quanto à descrição do item 09, para modificar a troca do aparelho celular licitado, que passa de **CELULAR – Memória interna - 32GB para CELULAR – Memória interna - 64GB**, em razão da descontinuidade da comercialização do modelo originalmente previsto no instrumento convocatório e contratado, senão vejamos:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
09	SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10C DUAL CHIP 64GB 4G - RAM 4GB	UNIDADE	24	R$ 621,27	R$ 14.910,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84 e **art. 124, inciso II, alínea "b, ambos** da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 313/2024 – PE nº 014/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2025, passando a ter cobertura até **02 de setembro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor do da Ata de Registro de Preço nº 313/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024 é **R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais).** Fica reajustado o valor em **5,30%** (cinco vírgula trinta por cento) conforme acumulativo de 12(doze)meses do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R$ 14.910,48 (catorze mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 313/2024. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice IPCA)	Preço Total
09	Celular – Smartphone Xiaomi Redmi 10c Dual Chip 64gb 4g - Ram 4gb, tamanho da tela - 6,71", sistema operacional- android, capacidade da bateria - 5000mah.	UNIDADE	24	R$ 590,00	R$ 621,27	5,30%	R$ 14.910,48

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 313/2024, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R$ 14.910,48 (catorze mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA– DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 313/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
Teotônio Vilela/AL, 01 de setembro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
Órgão Interveniente

Security Tecnologia Seguranca E Servicos LTDA
WALTER RUBEN MUNOZ –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5544DD5F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 319/2024 – PE Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 30430488, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, Fornecedora Registrada com a pessoa jurídica **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.260.627/0001-30, com sede a Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; filial à Rod ES 010, n° 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140 neste ato, representada pelo **Sr**. **Leandro Figueiredo de Castro,** brasileiro, natural de Belo
Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, BeloHorizonte/MG**;**. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 319/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor global pelo índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**) da Ata de Registro de Preço nº 319/2024 – PE nº 014/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência, Cláusula Quarta da Revisão e Atualização dos Preços Registrados e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 319/2024 – PE nº 014/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2025, passando a ter cobertura até **21 de agosto de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 319/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024 é **R$ 163.106,00 (Cento e sessenta e três mil cento e seis reais)**. Fica reajustado o valor em **5,23%** (cinco vírgula vinte e três por cento) conforme acumulativo de 12(doze)meses do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste **R$ 171.635,92 (cento e setenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 319/2024. Conforme segue tabela a baixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Valor Reajustado pelo índice	Percentual Acrescido (Índice IPCA)	Preço Total
33	TV SMART DE 43" ESPECIFICAÇÕES: Smart TV Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 43 " Tipo de resolução: 4K Resolução máxima: 3840 px - 2160 px Relação de aspecto: 16:9 Voltagem: 100V/240V Frequência: 50 Hz x 60 Hz Com cabos escondidos Com sistema de montagem VESA incorporado Quantidade de alto-falantes: 2 Potência máxima dos alto-falantes: 20 W Com comando de voz integrado com HDR Taxa de atualização da tela: 60 Hz Conectividade: USB e HDMI Quantidade de portas HDMI: 3 Quantidade de portas USB: 1 Conexões: Wi-Fi, Bluetooth, ethernet e S/PDIF Entrada de antena RF Largura x Profundidade x Altura: 963.9 mm x 59.6 mm x 558.9 mm Peso: 8.1 kg Acessórios incluídos: Controle, Baterias, Manual e Cabo de alimentação. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	40	R$ 1.649,00	R$ 1.735,24	5,23%	R$ 69.409,60
34	TV SMART DE 50" ESPECIFICAÇÕES: Smart TV Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 50 " Tipo de resolução: 4K Resolução máxima: 3840 px - 2160 px Relação de aspecto: 16:9 Voltagem: 100V/240V Frequência: 50 Hz x 60 Hz Com cabos escondidos Com sistema de montagem VESA incorporado Quantidade de alto-falantes: 2 Potência máxima dos alto-falantes: 20 W Com comando de voz integrado Com HDR Taxa de atualização da tela: 60 Hz Conectividade: USB e HDMI Quantidade de portas HDMI: 3 Quantidade de portas USB: 1 Conexões: Wi-Fi, Bluetooth, ethernet e S/PDIF Entrada de antena RF Largura x Profundidade x Altura: 1116.8 mm x 59.9 mm x 644.2 mm Peso: 11.4 kg Acessórios incluídos: Controle, Baterias, Manual e Cabo de alimentação. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	UNIDADE	54	R$ 1.799,00	R$ 1.893,08	5,23%	R$ 102.226,32
				TOTAL			R$ 171.635,92

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 319/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: O valor total da ata passa a ser **R$ 171.635,92 (cento e setenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SÁTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 319/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 01 de setembro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA **–**
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
– Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Repremig Representação E Comercio De MG LTDA
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO –
Sócio Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:05909151



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/11/2024. Edição ANO XII, Nº 2437, na página 21.
Onde se lê:

Fornecedor: REDE COMERCIAL AQUARELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.426.417/0001-60, com sede na AV. ANTONIO GUEDE DO AMARAL, Nº 01, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000. Representante Legal: JOSE PEDRO DOS SANTOS VIEIRA COSTA, inscrita no CPF nº ***.447.764-** Contato: (82) 99647-8141, E-mail: danillo.vieiracosta@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	Desconto	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	Gasolina comum, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestadas pela a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Unidade	BR	Gasolina comum	800000	R$ 6,56	R$ 5.248.080,00	1,50%	R$ 6,46	R$ 5.169.280,00	
2	Óleo Diesel S10, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Unidade	BR	Óleo Diesel S10	800000	R$ 6,00	R$ 4.798.880,00	1,50%	R$ 5,91	R$ 4.728.000,00	
VALOR GLOBAL										**R$ 9.897.280,00**	
(Nove milhões oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais)											

Leia - se:

Fornecedor: REDE COMERCIAL AQUARELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.426.417/0001-60, com sede na AV. ANTONIO GUEDE DO AMARAL, Nº 01, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000. Representante Legal: JOSE PEDRO DOS SANTOS VIEIRA COSTA, inscrita no CPF nº ***.447.764-** Contato: (82) 99647-8141, E-mail: danillo.vieiracosta@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	Desconto	Vl. Unit.	Vl. Total	
1	Gasolina comum, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestadas pela a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Unidade	BR	Gasolina comum	800000	R$ 6,66	R$ 5.248.080,00	1,50%	R$ 6,56	R$ 5.248.080,00	
2	Óleo Diesel S10, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Unidade	BR	Óleo Diesel S10	800000	R$ 6,09	R$ 4.798.880,00	1,50%	R$ 6,00	R$ 4.798.880,00	
VALOR GLOBAL										**R$ 10.046.880,00**	
(dez milhões e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)											

Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente. Major Izidoro/AL, 02/09/2025.

DJALMA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em ____/____/20____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:33AE55B6

